PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro:	CCTG	**Protocolo:**	**Vol.:**
Em:	09/10/2019 14:13	**16.122.278-0**	**1**
CNPJ Interessado 1:	76.695.204/0001-56		

Interessado 1: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

Interessado 2: -

Assunto: LICITACAO **Cidade:** CURITIBA / PR

Palavras chaves: ABERTURA

Nº/Ano Documento: - **Origem:** AUTARQUIA

Complemento: SOLICITAÇÃO PARA VIABILIZAR LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS.

Código TTD: -

Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

TEATRO GUAIRA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº: SA-93/2019
De: Arquitetura
Para: DIAFI
Data: 09/10/2019

ASSUNTO: Licitação para serviços de serralheria com fornecimento de materiais e insumos.

Sr. Diretor,

Solicito providências no sentido de viabilizar licitação para contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, com fornecimento de materiais e insumos para execução em instalações localizadas no Edifício Sede do Centro Cultural Teatro Guaíra-CCTG e Teatro José Maria Santos-TJMS.

A presente contratação se torna necessária para melhorias na acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida conforme a NBR 9050 de 2015 e, conservação e reposição dos materiais desgastados com o decurso do tempo.

Atenciosamente,

JUAREZ GUIMARÃES

SA/DSG/CCTG

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Juarez Guimaraes em: 09/10/2019 14:25.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 2

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Pretende a presente Autarquia a contratação de empresa especializada em Serviços de Serralheria e Fornecimento de Materiais e Insumos, para execução em instalações localizadas no Edifício Sede do Centro Cultural Teatro Guaíra-CCTG e Teatro José Maria Santos-TJMS, conforme condições estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1		
TEATRO JOSÉ MARIA SANTOS - TJMS		
Item	Descrição do Objeto/Serviço	
1	Adequação de 02 portões da entrada de público e veículos medindo, 3,00m de largura por 2,20m de altura em tubo galvanizado;	
2	Confecção e instalação de grelhas de piso medindo, 20,00m lineares com 30cm de largura e 2,50m lineares com 0,21cm de largura para escoamento de água fluvial;	
3	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos com diâmetro de 38mm, medindo 2,40m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixados às paredes do auditório;	
4	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos com diâmetro de 38mm, medindo 2,90m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixados às paredes do auditório;	
5	Confecção e instalação de 02 peças de corrimão com diâmetro de 38mm, medindo 2,80m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixados às paredes do auditório;	
6	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão com diâmetro de 38mm, medindo 19,00m à 0,70, e a 0,92 do piso, na rampa de entrada de público;	
7	Confecção e instalação de 02 peças em "U" de guarda-corpo com diâmetro de 38mm, medindo 0,50x1,60x1,20m, para vaga de cadeirantes (PNE) no auditório;	
8	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos removíveis com diâmetro de 38mm, medindo 1,40m à 0,70, e a 0,92 do piso, para a porta lateral de entrada e saída de público;	
9	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão medindo 0,90cm à 0,70, e a 0,92 do piso, e com diâmetro de 38mm, para a rampa de entrada ao lado da bilheteria;	
10	Relocação do portão dos fundos de acesso a garagem ao lado do sanitário PNE.	
Valor máximo da disputa do lote		**R$ 10.910,00**
LOTE 2		
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA-CCTG		
Item	Descrição do Objeto/Serviço	
1	Fixação de 20,00m de trilho em aço com bitola de 25mm para o deslocamento do carrinho na rampa de carga e descarga;	
2	Substituição de carretel do motor que puxa o carrinho de carga e descarga da rampa e instalação de tampa para proteção;	
3	Executar reforço no gancho do carrinho de carga e descarga, para que suporte forte tração quando utilizado;	
4	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão com diâmetro de 38mm, medindo 1,50m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixado na parede da escada de acesso a Portaria da Amintas e Miniauditório;	
5	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos com diâmetro de 38mm, medindo 3,00 à 0,70, e a 0,29 do piso, fixados nas paredes laterais das escadas de acesso, da plateia ao palco do Guairão, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente;	
6	Confecção e instalação de 08 peças de mão francesa medindo 0,40x0,40m, soldada em perfil metálico existente para apoiar pedras de granito dos guiches da antiga bilheteria do Guairão, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente;	

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Juarez Guimaraes em: 09/10/2019 14:25.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 2

7	Execução de 01 grade, medindo 0.52 x 0,52m e fixação de uma grade para as caixas de proteção das torneiras do jardim do Teatro Guaíra, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente;
8	Reparos na grade de proteção dos Chillers do ar condicionado do Guaírão, reforçando dobradiças, redimensionando as portas para ficar mais leve ao abrir, soldando e corrigindo pontos de ferrugem na tela de proteção, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.
Valor máximo da disputa do lote	**R$ 10.493,00**
LOTE 3	
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG	
Item	Descrição do Objeto/Serviço
1	Confecção e instalação de 01 portão duas folhas de chapa frisada para o acesso de carga e descarga do Guaírão, medindo 3,90x3,70m, no mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.
2	Confecção e instalação de 01 portão duas folhas de chapa frisada, com barras antipânico, para o acesso de carga e descarga do Guairinha medindo 3,45x3,80m, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.
Valor máximo da disputa do lote	**R$ 11.986,00**
LOTE 4	
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG	
Item	Descrição do Objeto/Serviço
1	Confecção e instalação de 01 porta de enrolar automatizada, com perfil meia cana perfurada (transvision) em aço galvanizado com alçapão no forro para esconder a porta, ferrolhos e fechadura com chave tetra, medindo 5,05x3,15m, para a entrada principal do Guairinha, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.
Valor máximo da disputa do lote	**R$ 8.733,00**

O valor total estimado dos lotes	**R$ 42.122,00**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se torna necessária para melhorias na acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida conforme a NBR 9050 de 2015 e, conservação reposição dos materiais desgastados com o decurso do tempo.

3. PESQUISA DE PREÇOS

3.1. O custo médio total estimado da realização dos serviços é de R$ 000.000,00 (xxxxx0;
3.2. Estimado a partir de orçamentos recebidos por empresas do ramo e constam na planilha de formação de preços, conforme previsto no Art. 9º, inciso III, paragrafo 8º, do decreto estadual nº4.993/2016.

4. PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1. Não haverá parcelamento do referido objeto.

5. SUSTENTABILIDADE

5.1. Limpeza geral das áreas onde se efetuarão os serviços;
5.2. Proceder à limpeza final após a execução dos serviços, removendo as suas expensas e todo entulho produzido;
5.3. Realizar descarte de todo o material retirado para substituição e/ou proveniente da limpeza do espaço onde se efetuarão os serviços.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Juarez Guimaraes em: 09/10/2019 14:25.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 2

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1. Deverão ser observadas as disposições da Lei complementar nº 123/2016-Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, conforme previsto no art. 48 I.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1. O objetos dessa licitação são classificadas como serviços comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.4.1. Utilizar somente pessoal capacitado e protegido nos termos de segurança, conforme a legislação vigente do Ministério do Trabalho, e observar e fazer com que seus empregados sob sua responsabilidade respeitem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho;

8.1.4.2. Não será permitido em hipótese alguma que os funcionários envolvidos na execução da obra trabalhem sem os EPI´S obrigatórios para o tipo de atividade desenvolvida;

8.1.4.3. Manter todos os seus empregados devidamente registrados, conforme estabelece a legislação em vigor, obrigando-se, ainda a manter em dia todas as obrigações legais pertinentes às atividades desenvolvidas por seus empregados;

8.1.4.4.- Providenciar crachás e ou uniformes padrão da empresa para utilização de seus empregados dentro da sede do CCTG e TJMS;

8.1.4.5. Nomear um profissional da empresa como responsável técnico e representante da Contratada para ser o interlocutor junto à Contratante sobre os serviços, assuntos pertinentes e acompanhamento periódico no local do presente Termo de Referência;

8.1.4.6. Fornecer, antes do início das atividades estabelecidas no presente Termo de Referência, relação nominal de todos os empregados que terão acesso aos locais de serviço, responsabilizando-se pela inclusão ou exclusão de empregados a qualquer tempo;

8.1.5. Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

8.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

8.1.7. Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede da Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

8.1.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.11. Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Juarez Guimaraes em: 09/10/2019 14:25.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 2

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
8.1.13. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado, conforme o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993;
8.1.14. Arcar com todas as despesas com tributos federais, estaduais e municipais, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
8.1.15. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
8.1.16. O CCTG não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras.
8.1.17. Realizar o transporte de todo e qualquer material que tiver de ser removido para a empresa, sem ônus para o CCTG, mediante autorização do setor fiscalizador;
8.1.18. A previsão de necessidade de ferramentas especiais para os serviços objeto deste Termo de Referência;
8.1.19. Executar os serviços objeto deste Termo de Referência, com mão de obra especializada, bem como fornecer os materiais devidamente certificados e de boa qualidade e todo o aparato técnico e recursos de equipamentos necessários ao bom andamento e execução dos serviços ora propostos;
8.1.20. Efetuar análise minuciosa de todo os estudos e/ou projeto básico e descritivo, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e, possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;
8.1.21. Apresentar as composições de preços unitários (por item) dos serviços, com a finalidade de no caso de glosa ou substituição de algum serviço, para que se possa reavaliar os custos;
8.1.22. Substituir qualquer empregado, quando requerido pela CONTRATANTE;
8.1.23. Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas neste Termo de Referência, estudos e/ou projeto, no Edital do certame e no futuro Contrato, sempre com pessoal qualificado e habilitado;
8.1.24. Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente;
8.1.25. Retirar, somente mediante autorização formal e/ou escrita da FISCALIZAÇÃO, as máquinas e os equipamentos que levar para o local dos serviços ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos;
8.1.26. Interromper, total ou parcialmente, a execução dos serviços, quando a FISCALIZAÇÃO autorizar ou determinar por e-mail ou outro meio indicado pela CONTRATANTE, sempre que:

a. Assim estiver previsto e determinado neste Termo de Referência, estudos e/ou projeto, no contrato ou em normas técnicas;
b. For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos;
c. Houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;
d. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, verbal e/ou escrito, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado;
e. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
f. Não terceirizar todo ou partes dos serviços contratados;
g. Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE, causados por seus empregados na execução dos serviços;

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Juarez Guimaraes em: 09/10/2019 14:25.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 2

h. Respeitar as Normas e procedimentos da CONTRATANTE, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta.
i. Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, removendo as suas expensas, todo entulho produzido pela execução dos serviços;
j. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público;
k. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança, uniformes, recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;
l. Responsabilizar-se por todo transporte, estadia de pessoal para a prestação dos serviços contratados, bem como o pagamento dos impostos e dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, decorrentes da realização dos serviços contratados.

8.1.27. Responder, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços executados e materiais entregues;
8.1.28. Não fazer improvisações corretivas ou preventivas.
8.2. Da Contratante:
8.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8.2.3.Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
8.2.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
8.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;
8.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
8.2.9. Executar testes de aceitação a seu exclusivo critério;
8.2.10. Informar a Contratada, por escrito, das razões que motivaram eventual rejeição dos serviços;
8.2.11. Será responsável pelo fornecimento de toda a infraestrutura necessária para instalação e funcionamento dos equipamentos, como local físico, tomadas elétricas para uso;
8.2.12. Permitir livre acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais de execução dos serviços que estejam em conformidade com as exigências contidas neste termo de referência;
8.2.13. Fiscalizar de acordo com sua conveniência e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou pregão presencial.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;
9.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Juarez Guimaraes em: 09/10/2019 14:25.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 2

9.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal;
9.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.4. O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos;
9.5.- Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
10.1. Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

11. SUBCONTRATAÇÃO
11.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA
12.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:
a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
c) e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
11.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO
13.1. O serviço terá início em até 5 (cinco) dias após a contratada receber a Nota de Empenho;
13.2. Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta;
13.2.1. Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas da Contratada, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados;
13.2.2. Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções;
13.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
13.4. Não obstante a(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CCTG reserva-se o direito de, sem que de

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Juarez Guimaraes em: 09/10/2019 14:25.

PROTOCOLO
Fls. 9
Mov. 2
INTEGRADO DO ESTADO

qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela FISCALIZAÇÃO desta Autarquia, o DSG/Setor de Arquitetura;
13.5. A FISCALIZAÇÃO pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;
13.6. A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.
13.7. Vistoria:
13.7.1. As licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Serviços Gerais-DSG, pelo telefone (41) 3304-7997, com o servidor Juarez Guimarães;
13.7.2. As licitantes poderão apresentar Termo de Vistoria, declarando conhecimento a respeito das condições existentes para execução dos serviços e, caso as licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar Declaração de Conhecimento;
13.7.3. Para a vistoria, a licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Conforme disposições do item 11 do edital e Anexo VII.

15. DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016
15.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 09 de outubro de 2019

Juarez Guimarães

SA/DSG/CCTG

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Juarez Guimaraes em: 09/10/2019 14:25.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Juarez Guimaraes em: 09/10/2019 14:25.

TEATRO GUAIRA

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS

	OBJETO	EMPRESAS			OBSERVAÇÕES
Item	Material / serviço	FILGUEIRAS	GRS	ENG TAL	
1	Serviços de Serralheria e Fornecimento de Materiais e Insumos.	R$ 27.900,00	R$ 48.240,00	R$ 50.180,00	
Regularidade Fiscal	CND FEDERAL				
	CND FGTS				
	CND TRABALHISTA				
	CND ESTADUAL				
	CND MUNICIPAL				
Subtotal		R$ 27.900,00	R$ 48.240,00	R$ 50.180,00	VALOR TOTAL
Quantidade de itens					
Validade da proposta					R$ 27.900,00
Prazo de entrega					
Condições de pagamento					

Obs.: A planilha apresentada com valores é, para o balizamento no processo licitatório, dessa forma fica desnecessário a consulta das certidões de débitos.

Responsável pela cotação

Chefe do departamento

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 10 Mov. 2

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 2

Art. Metal Filgueiras
Rua Jacob Macanhan, 2958
CNPJ 22894266 /0001-68
Fone 995380240
Orçamento Padrão 2019

Orçamento N : 127

Solicitante; Sr. Juarez
Local . Rua xv novembro
Tel.33047947

Estamos fornecendo nosso orçamento para:
Fornecimento de material e mão para os itens abaixo relacionados.
Item 1) Adequação de 2 portões de entrada de publico e veículos medindo 3,00 m x 2,20 m de altura preço R$ 1600,00
Item 2) Confecção e escalação de 20,00 m de grelhas com 30 cm de largura e 2,50 x 21 cm Preço R$ 2600,00
Item 3) 2 corrimão com 38 mm de diâmetro por 2,40 m a 70 cm e 92 cm do piso
Preço R$ 560,00
Item 4) 2 peças de corrimão medindo 2,40 m Preço R$ 680,00
Item 5) 2 Peças de corrimão medindo 2,90 m Preço R$ 680,00
Item 6) 1 peça de corrimão medindo 19,00 m Preço R$ 2280,00
Item 7) 2 peças de corrimão em U medindo 0,50 x 1,60 x1,20 m Preço R$ 360,00
Item 8) 2 peças de corrimão removível 1,40 a 0,70 e 0,92 m do piso
Preço R$ 320,00
Item 9) 1 peça de corrimão medindo 0,90 m a 0,90,e 0,70, do piso
Preço R$ 120,00
Item 10) Relocação de portão dos fundos R$ 180,00

Atenciosamente
Miguel Filgueiras

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Juarez Guimaraes em: 09/10/2019 14:25.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 2

Art. Metal Filgueiras
Rua Jacob Macanhan, 2958
CNPJ 22894266 /0001-68
Fone 995380240
Orçamento Padrão 2019

Orçamento N : 128

Solicitante; Sr. Juarez
Local . Rua xv novembro
Tel.33047947

Estamos fornecendo nosso orçamento para:
Fornecimento de material e mão para os itens abaixo relacionados.
Item 1) Colocação de 20 metros de trilhos em vergalhão redondo igual ao existente Preço R$ 420,00
Item 2) Substituição do carretel do carrinho de carga e descarga Preço 540,00
Item 3) Reforço do gancho do carrinho Preço R$ 120,00
Item 4) Confecção e instalação de1 corrimão na entrada Amintas Preço R$ 220,00
Item 5) 2 Peças de corrimão medindo 3,00 m x a 70 e 0,92 do piso Preço R$ 360,00
Item 6) Confecção e instalação de 8 peças de mão francesa par apoiar as pedras de mármore Preço R$ 880,00
Item 7) Execução de uma peça de grade medindo 0,52x 0,52 m Preço R$ 220,00
Item 8) Reparo na grade de proteção dos Chiles do ar condicionado Preço R$ 2600,00
Item 9) Confecção e instalação de 1 portão com duas folhas em chapas frisadas medindo3,90 x 3,70 m Preço R$ 3680,00
Item 10) Confecção e instalação de 1 portão com duas folhas em chapas frisadas medindo3,45 x 3,80 m Preço R$ 3680,00
Item 11) Confecção e instalação de uma porta de enrolar automática medindo 5,05 x 3,15 m na entrada do Guairinha Preço R$ 5800,00
Todo matéria novo recebera pintura epóxi na cor a escolher.

Atenciosamente
Miguel Filgueiras

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Juarez Guimaraes em: 09/10/2019 14:25.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 2

GRS - *REFORMAS E PINTURAS LTDA*

AO

TEATRO GUAIRA
CURITIBA-PR
A/C SR. JUAREZ

ORÇAMENTO - PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA : GRS REFORMAS E PINTURAS LTDA
CNPJ: 01.800.394/0001-25 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9057803107
ENDEREÇO: RUA MARIALVA Nº 458 - CENTRO **CIDADE:** PINHAIS PR. **CEP:** 83324-180
FONE; 41 99780-0391 – 98851-2168 **EMAIL:** grsprodutoseservicos@outlook.com
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA NA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de Serralheria Fornecimento de Materiais e Insumos, para execução em instalações localizadas no Edifício Sede do Centro Cultural Teatro Guaíra-CCTG e Teatro José Maria Santos-TJMS, conforme relação abaixo:

01 - Serviços: Teatro Guaira

Item	Serviços	Valor
01	Fixação de 20m de trilho de aço com bitola de 15mm para o deslocamento do carrinho na rampa de carga e descarga	R$ 1.300,00
02	Substituição do carretel do motor que puxa o carrinho de carga e descarga da rampa e instalação da tampa de proteção do cabo na curva da rampa	R$ 1.300,00
03	Execução do reforço no gancho do carrinho de carga e descarga, para que suporte forte tração quando utilizado	R$ 220,00
04	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão medindo 1,5m a,070 e a 0,92 do piso, e com diâmetro de 38mm, fixados à parede da escada de acesso ao miniauditório e portaria da Amintas de Barros, conforme NBR 9050	R$ 180,00
05	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos medindo 3,00m a,070 e a 0,92 do piso, e com diâmetro de 38mm, fixados às paredes laterais das escadas de acesso da plateia ao palco do Guairão conforme NBR 9050	R$ 880,00
06	Confecção e instalação de 08 peças de mãos francesa medindo 0,40m x 0,40m, soldadas em perfil metálico existentes para apoiar pedras de granito dos guichês da antiga bilheteria do Guaírão	R$ 2.200,00
07	Confecção e instalação de 01 grade e instalação de 01 grade já existente medindo 0,52m x 0,52 m para fechamento de aberturas das caixas de proteção das torneiras do jardim do teatro Guaíra.	R$ 580,00
08	Reparos na grade de proteção dos Chillers do ar-condicionado do Guairão, reforçando as dobradiças, redimencionando as portas para	R$ 4.500,00

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Juarez Guimaraes em: 09/10/2019 14:25.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 2

	ficarem mais leves de abrir, soldando as grades cortadas e corrigindo pontos de ferrugem, com tinta na cor próxima a já existentes.	
09	Confecção e instalação de 01portão de duas folhas de chapa frisada, para o acesso de carga e descarga do Guairão, medindo 3,90m x 3,70m, no mesmo deverá ser aplicado pintura epóxi de 1º linha ou tinta brilhante de alto padrão e de 1º linha. , fixados no chão ao lado da bilheteria conforme NBR 9050	R$ 6.500,00
10	Confecção e instalação de 01portão de duas folhas de chapa frisada, com barra antipânico em uma das folhas, para o acesso de carga e descarga do Guaírinha medindo 3,45m x 3,80m, no mesmo deverá ser aplicado pintura epóxi de 1º linha ou tinta brilhante de alto padrão e de 1º linha.	R$ 6.800,00
11	Porta de aço, automatizada a Lamina transvision com 02 controles. Pintura eletrostática de entrada Guairinha, conforme projeto descritivo	R$ 12.550,00
Valor total		R$ 37.010,00

01 - Serviços: Teatro José Maria Santos

Item	Serviços	Valor
01	Adequação de 02 portões da entrada de público e veículos medindo, 3,00m de largura por 2,20 de altura em tubo galvanizado	R$ 1.550,00
02	Confecção e instalação de 20,00m lineares grelhas de piso com 30 cm de largura e 2,5m de grelha de piso com 21,50cm de largura conforme a NBR 9050, para o escoamento de água fluvial.	R$ 1.800,00
03	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos medindo 2,40m a,070 e a 0,92 do piso, e com diâmetro de 38mm, fixados às paredes do auditório, conforme NBR 9050	R$ 750,00
04	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos medindo 290m a,070 e a 0,92 do piso, e com diâmetro de 38mm, fixados às paredes do auditório, conforme NBR 9050	R$ 730,00
05	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos medindo 2,80m a,070 e a 0,92 do piso, e com diâmetro de 38mm, fixados às paredes do auditório, conforme NBR 9050	R$ 720,00
06	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão medindo 19,00m a,070 e a 0,92 do piso,na entrada de público e veículos e com diâmetro de 38mm, fixados nas colunas do muro, conforme NBR 9050	R$ 1.400,00
07	Confecção e instalação de 02 peças de guarda corpo em formatos de U medindo 0,50x1,60x1,20 m e com diâmetro de 38mm, para vaga de cadeirantes (PNE) fixados no chão do auditório, conforme NBR 9050	R$ 2.300,00
08	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos medindo 1,40m a,070 e a 0,92 do piso, e com diâmetro de 38mm, com suporte móvel para porta lateral com frente entrada lateral,conforme NBR 9050	R$ 980,00
09	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão medindo 0,90m a,070 e a 0,92 do piso, e com diâmetro de 38mm, fixados no chão ao lado da bilheteria conforme NBR 9050	R$ 220,00
10	Adequação do portão dos fundos com acesso para a garagem, retira-lo e instalá-lo após a porta do banheiro	R$ 780,00

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Juarez Guimaraes em: 09/10/2019 14:25.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 2

G R S - *REFORMAS E PINTURAS LTDA*

Valor total	R$ 11.230,00

Valor total dos serviços 01 e 02	R$ 48.240,00

- Trata-se de orçamento de execução mão de obra com material incluso, trabalhadores qualificados, incluso impostos e encargos sociais.

- **INICIO DOS SERVIÇOS:** 48 HORAS APÓS LIBERAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS/EMPENHO
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 DIAS (COM PRIORIDADE DE TÉRMINO ANTES DO PRAZO)
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 DIAS

Pinhais Pr 03 de outubro de 2019

Antonio Soares

RUA MARIALVA 458 , CENTRO – PINHAIS PR. CEP 83324-180 FONE. 41 99780-0391/98851-2168
Email: grsprodutoseservicos@outlook.com

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Juarez Guimaraes em: 09/10/2019 14:25.

ENG TAL CONSTRUTORA EIRELI ME

CNPJ 14.416.340/0001-02

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 2

REF: ORÇAMENTO 5841

Ao

Teatro guaira
Município de curitiba- PR.
Dpto: engenharia

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta para execução dos serviços abaixo descritos :

Nª	Serviços a serem executados teatro Guaira	R$
01	Fixação de 20m de trilho de aço com bitola de 15mm para o deslocamento do carrinho na rampa de carga e descarga	1.550,00
02	Substituição do carretel do motor que puxa o carrinho de carga e descarga da rampa e instalação da tampa de proteção do cabo na curva da rampa	1.550,00
03	Execução do reforço no gancho do carrinho de carga e descarga, para que suporte forte tração quando utilizado	250,00
04	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão medindo 1,5m a,070 e a 0,92 do piso, e com diâmetro de 38mm, fixados à parede da escada de acesso ao miniauditório e portaria da Amintas de Barros, conforme NBR 9050	230,00
05	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos medindo 3,00m a,070 e a 0,92 do piso, e com diâmetro de 38mm, fixados às paredes laterais das escadas de acesso da plateia ao palco do Guairão conforme NBR 9050	880,00
06	Confecção e instalação de 08 peças de mãos francesa medindo 0,40m x 0,40m, soldadas em perfil metálico existentes para apoiar pedras de granito dos guichês da antiga bilheteria do Guaírão	2.600,00
07	Confecção e instalação de 01 grade e instalação de 01 grade já existente medindo 0,52m x 0,52 m para fechamento de aberturas das caixas de proteção das torneiras do jardim do teatro Guaíra.	650,00
08	Reparos na grade de proteção dos Chillers do ar-condicionado do Guairão, reforçando as dobradiças, redimencionando as portas para ficarem mais leves de abrir, soldando as grades cortadas e corrigindo pontos de ferrugem, com tinta na cor próxima a já existentes.	7.250,00
09	Confecção e instalação de 01portão de duas folhas de chapa frisada, para o acesso de carga e descarga do Guairão, medindo 3,90m x 3,70m, no mesmo deverá ser aplicado pintura epóxi de 1º linha ou tinta brilhante de alto padrão	7.800,00

RUA DA BROMÉLIA Nº 145- JD. MONTE CASTELO COLOMBO PR. CEP 83411-610

FONE: 41 99504-6136

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Juarez Guimaraes em: 09/10/2019 14:25.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 2

	e de 1º linha. , fixados no chão ao lado da bilheteria conforme NBR 9050	
10	Confecção e instalação de 01portão de duas folhas de chapa frisada, com barra antipânico em uma das folhas, para o acesso de carga e descarga do Guaírinha medindo 3,45m x 3,80m, no mesmo deverá ser aplicado pintura epóxi de 1º linha ou tinta brilhante de alto padrão e de 1º linha.	7.850,00
11	Porta automatizada de aço, transvision com controle	13.950,00

Nº	Serviços a serem executados teatro José Maria Santos	R$
12	Adequação de 02 portões da entrada de público e veículos medindo, 3,00m de largura por 2,20 de altura em tubo galvanizado	1.770,00
13	Confecção e instalação de 20,00m lineares grelhas de piso com 30 cm de largura e 2,5m de grelha de piso com 21,50cm de largura conforme a NBR 9050, para o escoamento de água fluvial.	1.800,00
14	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos medindo 2,40m a,070 e a 0,92 do piso, e com diâmetro de 38mm, fixados às paredes do auditório, conforme NBR 9050	820,00
15	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos medindo 290m a,070 e a 0,92 do piso, e com diâmetro de 38mm, fixados às paredes do auditório, conforme NBR 9050	750,00
16	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos medindo 2,80m a,070 e a 0,92 do piso, e com diâmetro de 38mm, fixados às paredes do auditório, conforme NBR 9050	750,00
17	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão medindo 19,00m a,070 e a 0,92 do piso,na entrada de público e veículos e com diâmetro de 38mm, fixados nas colunas do muro, conforme NBR 9050	1.550,00
18	Confecção e instalação de 02 peças de guarda corpo em formatos de U medindo 0,50x1,60x1,20 m e com diâmetro de 38mm, para vaga de cadeirantes (PNE) fixados no chão do auditório, conforme NBR 9050	2.450,00
19	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos medindo 1,40m a,070 e a 0,92 do piso, e com diâmetro de 38mm, com suporte móvel para porta lateral com frente entrada lateral,conforme NBR 9050	1.100,00
20	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão medindo 0,90m a,070 e a 0,92 do piso, e com diâmetro de 38mm, fixados no chão ao lado da bilheteria conforme NBR 9050	250,00

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Juarez Guimaraes em: 09/10/2019 14:25.

ENG TAL CONSTRUTORA EIRELI ME

CNPJ 14.416.340/0001-02

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 2

21	Adequação do portão dos fundos com acesso para a garagem, retira-lo e instalá-lo após a porta do banheiro	880,00
Valor total		R$ 56.680,00

Valor total do orçamento mão de obra incluso **R$ 56.680,00**

Prazo de execução: 30 dias

Validade do orçamento: 30 dias

Colombo Pr. 02 de outubro 2019

Marcio Prestes Junqueira
Técnico em edificação

RUA DA BROMÉLIA Nº 145- JD. MONTE CASTELO COLOMBO PR. CEP 83411-610

FONE: 41 99504-6136

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Juarez Guimaraes em: 09/10/2019 14:25.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 3

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo:	16.122.278-0
Assunto:	Solicitação para viabilizar licitação de serviços de serralheria com fornecimento de materiais e insumos.
Interessado:	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Data:	09/10/2019 15:10

DESPACHO

AO DCF,

Para informar se existe disponibilidade orçamentária e financeira, para o procedimento licitatório que se pretende instalar.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Marisa Helena Maibon Moreira em: 09/10/2019 15:10. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Jose Chapulla em 09/10/2019 15:49. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fb5f7d294ab5900c51eb8dc643e743ff

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 4

,

Curitiba, 10 de outubro de 2019.

INFORMAÇÃO 348/2019

Protocolo: 16.122.278-0

Interessado: Centro Cultural Teatro Guaíra

Assunto: Informação de Disponibilidade Orçamentária para a contratação de empresa especializada em serviços de Serralheria para as dependências do CCTG e do Teatro José Maria Santos.

VALOR: R$ 42.122,00 (Quarenta e dois mil cento e vinte e dois reais).

Informamos que a referida despesa está programada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2019 sob o nº 19.766 de 17 dezembro de 2018 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 19.593 de 13 de julho de 2018 e no PPA sob nº 18.661/2015 e poderá ocorrer na **Dotação Orçamentária:** 05132.5132.13.392.15.4200– Gestão Administrativa do CCTG – Natureza de Despesa 33.90.3916 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Pessoa Jurídica) – Fonte 101 – Recursos não Passiveis de Vinculação por força da E.C.. 93/2016.

É a informação.

Elza Pszysienzny
GOS/CCTG

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Elza Pszysienzny em: 10/10/2019 17:10. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Elza Pszysienzny em 10/10/2019 17:11. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 415a407cb93ab5c287b49927bedfe52c

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 5

Exercício 2019 Mês 9

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade

Valores Oficiais

Órgão 05132 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG

Unidade 5132 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA-CCTG

Projeto Atividade 4200 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CCTG

Dotação 05132.5132.13.392.42.4200

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
31901100	101	19.558.640,00	19.431.640,00		19.431.640,00		13.309.917,58	13.309.917,58		6.121.722,42	13.309.917,58	11.074.376,14
31901300	101	620.000,00	620.000,00		620.000,00		397.443,29	397.443,29		222.556,71	325.850,45	313.220,11
31901600	101	395.000,00	395.000,00		395.000,00		167.259,44	167.259,44		227.740,56	167.259,44	139.298,92
31909200	101	35.000,00	35.000,00		35.000,00		3.092,19	3.092,19		31.907,81	3.092,19	3.092,19
31909400	101	21.000,00	121.000,00		121.000,00		53.823,69	53.823,69		67.176,31	53.823,69	53.823,69
31909600	101	324.000,00	351.000,00		351.000,00		247.575,08	247.575,08		103.424,92	174.731,52	174.731,52
31911300	101	1.900.600,00	1.900.600,00		1.900.600,00		1.086.079,92	1.086.663,98	584,06-	814.520,08	1.073.487,38	957.016,91
Total Pessoal e Encargos	T	22.854.240,00	22.854.240,00		22.854.240,00		15.265.191,19	15.265.775,25	584,06-	7.589.048,81	15.108.162,25	12.715.559,48
	OF											
	TODAS	22.854.240,00	22.854.240,00		22.854.240,00		15.265.191,19	15.265.775,25	584,06-	7.589.048,81	15.108.162,25	12.715.559,48
33903000	100	96.300,00	77.040,00	19.260,00	96.300,00		34.429,40	34.429,40		42.610,60	18.631,58	18.631,58
	250	170.000,00	136.000,00	34.000,00	170.000,00		103.540,53	103.540,55	,02-	32.459,47	95.643,16	94.185,16
33903300	250	3.000,00	2.400,00	600,00	3.000,00					2.400,00		
33903600	100	201.235,00	160.988,00	40.247,00	201.235,00		109.392,87	109.392,87		51.595,13	103.579,03	89.399,53
	250	30.000,00	24.000,00	6.000,00	30.000,00					24.000,00		
33903700	100	1.682.407,00	1.345.926,00	336.481,00	1.682.407,00		1.013.176,73	1.013.176,73		332.749,27	825.287,34	877.942,23
	250	39.500,00	31.600,00	7.900,00	39.500,00					31.600,00		
33903900	100	429.000,00	343.200,00	85.800,00	429.000,00		10.710,00	10.710,00		332.490,00	10.710,00	27.410,00
	101	212.901,00	170.321,00	42.580,00	212.901,00		24.785,00	24.785,00		145.536,00	24.785,00	24.785,00
	250	409.950,00	327.960,00	81.990,00	409.950,00		81.859,93	81.859,93		246.100,07	47.145,58	47.092,54
33904000	100	336.252,00	269.002,00	67.250,00	336.252,00					269.002,00		
	250	1.000,00	800,00	200,00	1.000,00					800,00		
33913900	250	17.500,00	14.000,00	3.500,00	17.500,00		7.152,00	7.152,00		6.848,00	6.640,00	6.536,00
33919200	250	5.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00		390,00	390,00		3.610,00	390,00	390,00
Total Outras Despesas Correntes	T	2.958.095,00	2.366.477,00	591.618,00	2.958.095,00		1.192.494,00	1.192.494,00		1.173.983,00	982.992,95	1.038.168,34
	OF	675.950,00	540.760,00	135.190,00	675.950,00		192.942,46	192.942,48	,02-	347.817,54	149.818,74	148.203,70
	TODAS	3.634.045,00	2.907.237,00	726.808,00	3.634.045,00		1.385.436,46	1.385.436,48	,02-	1.521.800,54	1.132.811,69	1.186.372,04
33900800	100	10.164,00	18.131,00	2.033,00	20.164,00		10.308,78	10.308,78		7.822,22	10.308,78	10.308,78
33901400	250	3.000,00	2.400,00	600,00	3.000,00					2.400,00		
33904600	100	1.250,00	1.000,00	250,00	1.250,00					1.000,00		

*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Elza Pszysienzny em: 10/10/2019 17:10.

Exercício 2019 Mês 9

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade

Valores Oficiais

Órgão 05132 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG

Unidade 5132 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA-CCTG

Projeto Atividade 4200 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CCTG

Dotação 05132.5132.13.392.42.4200

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
33904800	100	315.000,00	242.000,00	63.000,00	305.000,00		220.937,32	220.937,32		21.062,68	220.937,32	196.419,92
33904900	100	26.000,00	20.800,00	5.200,00	26.000,00		17.387,60	17.387,60		3.412,40	17.387,60	15.388,04
Total Outras Desp Correntes Esp	T	352.414,00	281.931,00	70.483,00	352.414,00		248.633,70	248.633,70		33.297,30	248.633,70	222.116,74
	OF	3.000,00	2.400,00	600,00	3.000,00					2.400,00		
	TODAS	355.414,00	284.331,00	71.083,00	355.414,00		248.633,70	248.633,70		35.697,30	248.633,70	222.116,74
33903900	250						2.000,00	2.000,00		2.000,00-	578,78	578,78
33904000	100						99.474,91	99.474,91		99.474,91-	90.037,17	85.129,09
Total Outras Desp Correntes Serviços	T						99.474,91	99.474,91		99.474,91-	90.037,17	85.129,09
	OF						2.000,00	2.000,00		2.000,00-	578,78	578,78
	TODAS						101.474,91	101.474,91		101.474,91-	90.615,95	85.707,87
44903000	250	25.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00					20.000,00		
44903900	250		31.708,00		31.708,00		31.708,00	31.708,00			31.708,00	31.708,00
44905200	250	175.000,00	108.292,00	35.000,00	143.292,00		40.445,38	40.445,38		67.846,62	40.395,78	40.395,78
Total Investimentos	T											
	OF	200.000,00	160.000,00	40.000,00	200.000,00		72.153,38	72.153,38		87.846,62	72.103,78	72.103,78
	TODAS	200.000,00	160.000,00	40.000,00	200.000,00		72.153,38	72.153,38		87.846,62	72.103,78	72.103,78
TOTAL	T	26.164.749,00	25.502.648,00	662.101,00	26.164.749,00		16.805.793,80	16.806.377,86	584,06-	8.696.854,20	16.429.826,07	14.060.973,65
	OF	878.950,00	703.160,00	175.790,00	878.950,00		267.095,84	267.095,86	,02-	436.064,16	222.501,30	220.886,26
	TODAS	27.043.699,00	26.205.808,00	837.891,00	27.043.699,00		17.072.889,64	17.073.473,72	584,08-	9.132.918,36	16.652.327,37	14.281.859,91

*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Elza Pszysienzny em: 10/10/2019 17:10.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 6

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DE REGULARIDADE DO PEDIDO nº 34/2019

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários, para atender o Protocolo nº 16.122.278-0 – Contratação de empresa especializada em serviços de Serralheria, para as dependências do CCTG e TJMS.

DECLARO, também, que a despesa, abaixo identificada, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual 19.766 de 17 de dezembro de 2018, com o Plano Plurianual 2016/2019 Lei nº 18.661 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 19.593 de 13 de julho de 2018 e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2019, estando em conformidade com as disposições da Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Identificação da Despesa: 3390.3916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Dotação Orçamentária- 5132.5132.13.392.4200 – Gestão Administrativa do CCTG.

R$ 42.122,00(Quarenta e dois mil e cento e vinte e dois reais), na Fonte 101 – Recursos não passíveis de vinculação por força da E.C. 93/2016.

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, **atestando**, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

Curitiba, 10 de outubro de 2019.

MONICA RISCHBIETER
Diretora Presidente

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Elza Pszysienzny em: 10/10/2019 17:10. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Monica Rischbieter em 10/10/2019 17:38. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: a97efce778cfe06efaa1817f212f47f9

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 7

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo:	16.122.278-0
Assunto:	Solicitação para viabilizar licitação de serviços de serralheria com fornecimento de materiais e insumos.
Interessado:	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Data:	10/10/2019 18:21

DESPACHO

À CPL,

Tendo em vista o procedimento licitatório que se pretende instalar, encaminhamos o presente protocolado para as providências necessárias.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Marisa Helena Maibon Moreira em: 10/10/2019 18:21. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Jose Chapulla em 10/10/2019 18:25. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: af5ac74892ac4e19ee703feb2059f113

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO
Fls. 25
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

Protocolo:	16.122.278-0
Assunto:	Solicitação para viabilizar licitação de serviços de serralheria com fornecimento de materiais e insumos.
Interessado:	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Data:	11/10/2019 14:58

DESPACHO

Ao DSG

Retorne-se ao departamento de origem para adicionar o custo individualizado de todos os itens componentes de cada Lote. Após, favor encaminhar à DIAFI para Aprovação do Termo de Referência pela Autoridade Competente.

Comissão Permanente de Licitação/CPL

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 9

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Pretende a presente Autarquia a contratação de empresa especializada em Serviços de Serralheria e Fornecimento de Materiais e Insumos, para execução em instalações localizadas no Edifício Sede do Centro Cultural Teatro Guaíra-CCTG e Teatro José Maria Santos-TJMS, conforme condições estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1	
TEATRO JOSÉ MARIA SANTOS - TJMS	
Item	Descrição do Objeto/Serviço
1	Adequação de 02 portões da entrada de público e veículos medindo, 3,00m de largura por 2,20m de altura em tubo galvanizado;
2	Confecção e instalação de grelhas de piso medindo, 20,00m lineares com 30cm de largura e 2,50m lineares com 0,21cm de largura para escoamento de água fluvial;
3	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos com diâmetro de 38mm, medindo 2,40m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixados às paredes do auditório;
4	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos com diâmetro de 38mm, medindo 2,90m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixados às paredes do auditório;
5	Confecção e instalação de 02 peças de corrimão com diâmetro de 38mm, medindo 2,80m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixados às paredes do auditório;
6	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão com diâmetro de 38mm, medindo 19,00m à 0,70, e a 0,92 do piso, na rampa de entrada de público;
7	Confecção e instalação de 02 peças em “U” de guarda-corpo com diâmetro de 38mm, medindo 0,50x1,60x1,20m, para vaga de cadeirantes (PNE) no auditório;
8	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos removíveis com diâmetro de 38mm, medindo 1,40m à 0,70, e a 0,92 do piso, para a porta lateral de entrada e saída de público;
9	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão medindo 0,90cm à 0,70, e a 0,92 do piso, e com diâmetro de 38mm, para a rampa de entrada ao lado da bilheteria;
10	Relocação do portão dos fundos de acesso a garagem ao lado do sanitário PNE.
LOTE 2	
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA-CCTG	
Item	Descrição do Objeto/Serviço
1	Fixação de 20,00m de trilho em aço com bitola de 25mm para o deslocamento do carrinho na rampa de carga e descarga;
2	Substituição de carretel do motor que puxa o carrinho de carga e descarga da rampa e instalação de tampa para proteção;
3	Executar reforço no gancho do carrinho de carga e descarga, para que suporte forte tração quando utilizado;
4	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão com diâmetro de 38mm, medindo 1,50m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixado na parede da escada de acesso a Portaria da Amintas e Miniauditório;
5	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos com diâmetro de 38mm, medindo 3,00 à 0,70, e a 0,29 do piso, fixados nas paredes laterais das escadas de acesso, da plateia ao palco do Guaírão, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente;
6	Confecção e instalação de 08 peças de mão francesa medindo 0,40x0,40m, soldada em perfil metálico existente para apoiar pedras de granito dos guiches da antiga bilheteria do Guaírão, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente;
7	Execução de 01 grade, medindo 0.52 x 0,52m e fixação de uma grade para as caixas de proteção das torneiras do jardim do Teatro Guaíra, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente;
8	Reparos na grade de proteção dos Chillers do ar condicionado do Guaírão, reforçando dobradiças, redimensionando as portas para ficar mais leve ao abrir, soldando e corrigindo pontos de ferrugem na tela de proteção, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Juarez Guimaraes em: 15/10/2019 20:47.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 9

LOTE 3	
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG	
Item	Descrição do Objeto/Serviço
1	Confecção e instalação de 01 portão duas folhas de chapa frisada para o acesso de carga e descarga do Guaírão, medindo 3,90x3,70m, no mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.
2	Confecção e instalação de 01 portão duas folhas de chapa frisada, com barras antipânico, para o acesso de carga e descarga do Guairinha medindo 3,45x3,80m, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.
LOTE 4	
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG	
Item	Descrição do Objeto/Serviço
1	Confecção e instalação de 01 porta de enrolar automatizada, com perfil meia cana perfurada (transvision) em aço galvanizado com alçapão no forro para esconder a porta, ferrolhos e fechadura com chave tetra, medindo 5,05x3,15m, para a entrada principal do Guairinha, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se torna necessária para melhorias na acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida conforme a NBR 9050 de 2015 e, conservação reposição dos materiais desgastados com o decurso do tempo.

3. PESQUISA DE PREÇOS

3.1. O custo médio total estimado da realização dos serviços é de R$ 44.273,33 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos);
3.2. Estimado a partir de orçamentos recebidos por empresas do ramo e constam na planilha de formação de preços, conforme previsto no Art. 9º, inciso III, paragrafo 8º, do decreto estadual nº4.993/2016.

4. PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1. Não haverá parcelamento do referido objeto.

5. SUSTENTABILIDADE

5.1. Limpeza geral das áreas onde se efetuarão os serviços;
5.2. Proceder à limpeza final após a execução dos serviços, removendo as suas expensas e todo entulho produzido;
5.3. Realizar descarte de todo o material retirado para substituição e/ou proveniente da limpeza do espaço onde se efetuarão os serviços.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Juarez Guimaraes em: 15/10/2019 20:47.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 10

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS						
TJMS						
LOTE	ITENS	ART METAL	GRS	ENG TAL	PREÇO MÉDIO	
					ITEM	LOTE
1	**1**	1.600,00	1.550,00	1.770,00	1.640,00	
1	**2**	2.600,00	1.800,00	1.800,00	2.066,67	
1	**3**	560,00	750,00	820,00	710,00	
1	**4**	680,00	730,00	750,00	720,00	
1	**5**	680,00	720,00	750,00	716,67	
1	**6**	2.280,00	1.400,00	1.550,00	1.743,33	
1	**7**	360,00	2.300,00	2.450,00	1.703,33	
1	**8**	320,00	980,00	1.100,00	800,00	
1	**9**	120,00	220,00	250,00	196,67	
1	**10**	180,00	780,00	880,00	613,33	**10.910,00**
SUB TOTAL		**9.380,00**	**11.230,00**	**12.120,00**		
CCTG						
LOTE	ITENS	ART METAL	GRS	ENG TAL	PREÇO MÉDIO	
					ITEM	LOTE
2	**1**	420,00	1.300,00	1.550,00	1.090,00	
2	**2**	540,00	1.300,00	1.550,00	1.130,00	
2	**3**	120,00	220,00	250,00	196,67	
2	**4**	220,00	180,00	230,00	210,00	
2	**5**	360,00	880,00	880,00	706,67	
2	**6**	880,00	2.200,00	2.600,00	1.893,33	
2	**7**	220,00	580,00	650,00	483,33	
2	**8**	2.600,00	4.500,00	7.250,00	4.783,33	**10.493,33**
3	**1**	3.680,00	6.500,00	7.800,00	5.993,33	
3	**2**	3.680,00	6.800,00	7.850,00	6.110,00	**12.103,33**
4	**1**	5.800,00	12.550,00	13.950,00	10.766,67	**10.766,67**
SUB TOTAL		**18.520,00**	**37.010,00**	**44.560,00**		**33.363,33**
TOTAL		**27.900,00**	**48.240,00**	**56.680,00**		**44.273,33**

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PLANILHA ACIMA		
LOTE	ITENS	SERVIÇO
1	**1**	Adequação de 02 portões da entrada de público e veículos medindo, 3,00m de largura por 2,20m de altura em tubo galvanizado;
1	**2**	Confecção e instalação de grelhas de piso medindo, 20,00m lineares com 30cm de largura e 2,50m lineares com 0,21cm de largura para escoamento de água fluvial;
1	**3**	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos com diâmetro de 38mm, medindo 2,40m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixados às paredes do auditório;
1	**4**	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos com diâmetro de 38mm, medindo 2,90m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixados às paredes do auditório;
1	**5**	Confecção e instalação de 02 peças de corrimão com diâmetro de 38mm, medindo 2,80m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixados às paredes do auditório;
1	**6**	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão com diâmetro de 38mm, medindo 19,00m à 0,70, e a 0,92 do piso, na rampa de entrada de público;
1	**7**	Confecção e instalação de 02 peças em "U" de guarda-corpo com diâmetro de 38mm, medindo 0,50x1,60x1,20m, para vaga de cadeirantes (PNE) no auditório;
1	**8**	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos removíveis com diâmetro de 38mm, medindo 1,40m à 0,70, e a 0,92 do piso, para a porta lateral de entrada e saída de público;

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Juarez Guimaraes em: 15/10/2019 20:51.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 10

1	9	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão medindo 0,90cm à 0,70, e a 0,92 do piso, e com diâmetro de 38mm, para a rampa de entrada ao lado da bilheteria;
1	10	Relocação do portão dos fundos de acesso a garagem ao lado do sanitário PNE.
2	1	Fixação de 20,00m de trilho em aço com bitola de 25mm para o deslocamento do carrinho na rampa de carga e descarga;
2	2	Substituição de carretel do motor que puxa o carrinho de carga e descarga da rampa e instalação de tampa para proteção;
2	3	Executar reforço no gancho do carrinho de carga e descarga, para que suporte forte tração quando utilizado;
2	4	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão com diâmetro de 38mm, medindo 1,50m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixado na parede da escada de acesso a Portaria da Amintas e Miniauditório;
2	5	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos com diâmetro de 38mm, medindo 3,00 à 0,70, e a 0,29 do piso, fixados nas paredes laterais das escadas de acesso, da plateia ao palco do Guaírão, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente;
2	6	Confecção e instalação de 08 peças de mão francesa medindo 0,40x0,40m, soldada em perfil metálico existente para apoiar pedras de granito dos guiches da antiga bilheteria do Guaírão, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente;
2	7	Execução de 01 grade, medindo 0.52 x 0,52m e fixação de uma grade para as caixas de proteção das torneiras do jardim do Teatro Guaíra, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente;
2	8	Reparos na grade de proteção dos Chillers do ar condicionado do Guaírão, reforçando dobradiças, redimensionando as portas para ficar mais leve ao abrir, soldando e corrigindo pontos de ferrugem na tela de proteção, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.
3	1	Confecção e instalação de 01 portão duas folhas de chapa frisada para o acesso de carga e descarga do Guaírão, medindo 3,90x3,70m, no mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente;
3	2	Confecção e instalação de 01 portão duas folhas de chapa frisada, com barras antipânico, para o acesso de carga e descarga do Guairinha medindo 3,45x3,80m, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.
4	1	Confecção e instalação de 01 porta de enrolar automatizada, com perfil meia cana perfurada (transvision) em aço galvanizado com alçapão no forro para esconder a porta, ferrolhos e fechadura com chave tetra, medindo 5,05x3,15m, para a entrada principal do Guairinha, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.

Responsável pela cotação

p/

Chefe do departamento

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Juarez Guimaraes em: 15/10/2019 20:51.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
SETOR DE ARQUITETURA

Protocolo:	16.122.278-0
Assunto:	Solicitação para viabilizar licitação de serviços de serralheria com fornecimento de materiais e insumos.
Interessado:	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Data:	15/10/2019 20:54

DESPACHO

Á CPL

Ao adicionar o custo individualizado dos itens de cada lote, verificou-se que valor total da somatória não confere, mediante o erro apresentado pelo Setor de Arquitetura responsável pela elaboração do Termo de Referencia, o mesmo solicita a esta comissão que seja apensadas as correções das folhas 03 e 04 do processo em anexo e planilha comparativa de preços com os custos individualizados solicitados.

Setor de Arquitetura - SA

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Juarez Guimaraes em: 15/10/2019 20:54.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 12

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

Protocolo:	16.122.278-0
Assunto:	Solicitação para viabilizar licitação de serviços de serralheria com fornecimento de materiais e insumos.
Interessado:	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Data:	16/10/2019 12:19

DESPACHO

As informações constantes na Planilha, apensada à folha 28, foram confrontadas com os orçamentos apresentados pelas empresas abaixo:

1. Art Metal, folhas 11 e 12;

2. GRS, folhas 13, 14 e 15; e,

3. Engenharia Tal Construtora, folhas 16, 17 e 18.

Verifica-se que os valores orçados são correspondentes aos apontados na Planilha e serviram de base para compor o custo médio dos 4 (quatro) lotes e seus respectivos itens.

Desta forma, o custo médio apurado para esta futura licitação é de R$ 44.273,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais), conforme mesma planilha.

Encaminhe-se o protocolo ao Departamento de Contabilidade e Finanças/DCF, deste CCTG, para apresentar nova informação de Disponibilidade Orçamentária à contratação do objeto requerido.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 16/10/2019 12:19. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 16/10/2019 12:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 59ed8199bb3f4b91e3d9fdb42f35ed5b

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 13

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo:	16.122.278-0
Assunto:	Solicitação para viabilizar licitação de serviços de serralheria com fornecimento de materiais e insumos.
Interessado:	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Data:	16/10/2019 14:36

DESPACHO

AO DCF,

Tendo em vista a alteração do valor total do procedimento licitatório, solicitamos a atualização da informação de disponibilidade orçamentária e financeira e demais documentos apensados por esse DCF.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Marisa Helena Maibon Moreira em: 16/10/2019 14:36. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Jose Chapulla em 16/10/2019 17:05. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 2de40f8956cc13c544ba9c105960f2c9

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 14

,

Curitiba, 18 de outubro de 2019.

INFORMAÇÃO 357/2019

Protocolo: 16.122.278-0

Interessado: Centro Cultural Teatro Guaíra

Assunto: Informação de Disponibilidade Orçamentária para a contratação de empresa especializada em serviços de Serralheria para as dependências do CCTG e do Teatro José Maria Santos.

VALOR: R$ 44.273,33 (Quarenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

Informamos que a referida despesa está programada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2019 sob o nº 19.766 de 17 dezembro de 2018 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 19.593 de 13 de julho de 2018 e no PPA sob nº 18.661/2015 e poderá ocorrer na **Dotação Orçamentária:** 05132.5132.13.392.15.4200– Gestão Administrativa do CCTG – Natureza de Despesa 33.90.3916 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Pessoa Jurídica) – Fonte 101 – Recursos não Passiveis de Vinculação por força da E.C.. 93/2016.

É a informação.

Elza Pszysienzny
GOS/CCTG

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Elza Pszysienzny em: 18/10/2019 16:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Elza Pszysienzny em 18/10/2019 16:09. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: ef86dad11f322a3ab63ecfd53a51e393

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 15

Exercício 2019 Mês 10

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade

Valores Oficiais

Órgão 05132 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG

Unidade 5132 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA-CCTG

Projeto Atividade 4200 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CCTG

Dotação 05132.5132.13.392.42.4200

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
31901100	101	19.558.640,00	19.431.640,00		19.431.640,00		13.420.617,58	13.420.617,58		6.011.022,42	13.420.617,58	12.407.017,58
31901300	101	620.000,00	620.000,00		620.000,00		523.443,29	523.443,29		96.556,71	354.558,39	354.558,39
31901600	101	395.000,00	395.000,00		395.000,00		168.659,44	168.659,44		226.340,56	168.659,44	155.559,44
31909200	101	35.000,00	35.000,00		35.000,00		3.092,19	3.092,19		31.907,81	3.092,19	3.092,19
31909400	101	21.000,00	121.000,00		121.000,00		53.823,69	53.823,69		67.176,31	53.823,69	53.823,69
31909600	101	324.000,00	351.000,00		351.000,00		247.575,08	247.575,08		103.424,92	174.731,52	174.731,52
31911300	101	1.900.600,00	1.900.600,00		1.900.600,00		1.446.479,92	1.447.063,98	584,06-	454.120,08	1.073.487,38	1.073.487,38
Total Pessoal e Encargos	T	22.854.240,00	22.854.240,00		22.854.240,00		15.863.691,19	15.864.275,25	584,06-	6.990.548,81	15.248.970,19	14.222.270,19
	OF											
	TODAS	22.854.240,00	22.854.240,00		22.854.240,00		15.863.691,19	15.864.275,25	584,06-	6.990.548,81	15.248.970,19	14.222.270,19
33903000	100	96.300,00	77.040,00	19.260,00	96.300,00		35.143,40	35.143,40		41.896,60	26.470,70	23.143,70
	250	170.000,00	136.000,00	34.000,00	170.000,00		103.850,43	103.850,45	,02-	32.149,57	96.130,66	96.130,66
33903300	250	3.000,00	2.400,00	600,00	3.000,00					2.400,00		
33903600	100	201.235,00	160.988,00	40.247,00	201.235,00		155.392,87	155.392,87		5.595,13	103.579,03	103.579,03
	250	30.000,00	24.000,00	6.000,00	30.000,00					24.000,00		
33903700	100	1.682.407,00	1.343.339,00	336.481,00	1.679.820,00		1.320.870,57	1.320.870,57		22.468,43	966.765,55	953.054,94
	250	39.500,00	31.600,00	7.900,00	39.500,00					31.600,00		
33903900	100	429.000,00	343.200,00	85.800,00	429.000,00		10.710,00	10.710,00		332.490,00	10.710,00	27.410,00
	101	212.901,00	170.321,00	42.580,00	212.901,00		47.331,50	47.331,50		122.989,50	41.144,00	40.094,00
	250	409.950,00	327.960,00	81.990,00	409.950,00		91.238,67	91.238,67		236.721,33	56.683,88	56.635,01
33904000	100	336.252,00	269.002,00	67.250,00	336.252,00					269.002,00		
	250	1.000,00	800,00	200,00	1.000,00					800,00		
33913900	250	17.500,00	14.000,00	3.500,00	17.500,00		7.766,00	7.766,00		6.234,00	7.766,00	7.256,00
33919200	250	5.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00		390,00	390,00		3.610,00	390,00	390,00
Total Outras Despesas Correntes	T	2.958.095,00	2.363.890,00	591.618,00	2.955.508,00		1.569.448,34	1.569.448,34		794.441,66	1.148.669,28	1.147.281,67
	OF	675.950,00	540.760,00	135.190,00	675.950,00		203.245,10	203.245,12	,02-	337.514,90	160.970,54	160.411,67
	TODAS	3.634.045,00	2.904.650,00	726.808,00	3.631.458,00		1.772.693,44	1.772.693,46	,02-	1.131.956,56	1.309.639,82	1.307.693,34
33900800	100	10.164,00	18.131,00	2.033,00	20.164,00		10.308,78	10.308,78		7.822,22	10.308,78	10.308,78
33901400	250	3.000,00	2.400,00	600,00	3.000,00					2.400,00		
33904600	100	1.250,00	1.000,00	250,00	1.250,00					1.000,00		

*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Elza Pszysienzny em: 18/10/2019 16:09.

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade

Valores Oficiais

Órgão 05132 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG

Unidade 5132 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA-CCTG

Projeto Atividade 4200 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CCTG

Dotação 05132.5132.13.392.42.4200

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
33904800	100	315.000,00	242.000,00	63.000,00	305.000,00		220.937,32	220.937,32		21.062,68	220.937,32	220.937,32
33904900	100	26.000,00	23.387,00	5.200,00	28.587,00		17.387,60	17.387,60		5.999,40	17.387,60	17.387,60
Total Outras Desp Correntes Esp	T	352.414,00	284.518,00	70.483,00	355.001,00		248.633,70	248.633,70		35.884,30	248.633,70	248.633,70
	OF	3.000,00	2.400,00	600,00	3.000,00					2.400,00		
	TODAS	355.414,00	286.918,00	71.083,00	358.001,00		248.633,70	248.633,70		38.284,30	248.633,70	248.633,70
33903900	250						3.500,00	3.500,00		3.500,00-	1.174,72	1.174,72
33904000	100						138.670,44	139.112,87	442,43-	138.670,44-	95.797,50	85.257,10
Total Outras Desp Correntes Serviços	T						138.670,44	139.112,87	442,43-	138.670,44-	95.797,50	85.257,10
	OF						3.500,00	3.500,00		3.500,00-	1.174,72	1.174,72
	TODAS						142.170,44	142.612,87	442,43-	142.170,44-	96.972,22	86.431,82
44903000	250	25.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00					20.000,00		
44903900	250		31.708,00		31.708,00		31.708,00	31.708,00			31.708,00	31.708,00
44905200	250	175.000,00	108.292,00	35.000,00	143.292,00		44.234,38	44.234,38		64.057,62	40.575,78	40.575,78
Total Investimentos	T											
	OF	200.000,00	160.000,00	40.000,00	200.000,00		75.942,38	75.942,38		84.057,62	72.283,78	72.283,78
	TODAS	200.000,00	160.000,00	40.000,00	200.000,00		75.942,38	75.942,38		84.057,62	72.283,78	72.283,78
TOTAL	T	26.164.749,00	25.502.648,00	662.101,00	26.164.749,00		17.820.443,67	17.821.470,16	1.026,49-	7.682.204,33	16.742.070,67	15.703.442,66
	OF	878.950,00	703.160,00	175.790,00	878.950,00		282.687,48	282.687,50	,02-	420.472,52	234.429,04	233.870,17
	TODAS	27.043.699,00	26.205.808,00	837.891,00	27.043.699,00		18.103.131,15	18.104.157,66	1.026,51-	8.102.676,85	16.976.499,71	15.937.312,83

*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Elza Pszysienzny em: 18/10/2019 16:09.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 16

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DE REGULARIDADE DO PEDIDO nº 34/2019

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários, para atender o Protocolo nº 16.122.278-0 – Contratação de empresa especializada em serviços de Serralheria, para as dependências do CCTG e TJMS.

DECLARO, também, que a despesa, abaixo identificada, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual 19.766 de 17 de dezembro de 2018, com o Plano Plurianual 2016/2019 Lei nº 18.661 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 19.593 de 13 de julho de 2018 e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2019, estando em conformidade com as disposições da Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Identificação da Despesa: 3390.3916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Dotação Orçamentária- 5132.5132.13.392.4200 – Gestão Administrativa do CCTG.

R$ 44.273,33(Quarenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), na Fonte 101 – Recursos não passíveis de vinculação por força da E.C. 93/2016.

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, **atestando**, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

Curitiba, 18 de outubro de 2019.

MONICA RISCHBIETER
Diretora Presidente

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Elza Pszysienzny em: 18/10/2019 16:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Monica Rischbieter em 21/10/2019 11:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: bd76b96fb349b3a98ce40c4b24ca7af4

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO
Fls. 37
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo:	16.122.278-0
Assunto:	Solicitação para viabilizar licitação de serviços de serralheria com fornecimento de materiais e insumos.
Interessado:	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Data:	18/10/2019 17:09

DESPACHO

À CPL,

Com a Informação de nº 357/2019 do DCF, devidamente atualizada, conforme solicitação dessa CPL, recambiamos o presente protocolado para as providências necessárias.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Marisa Helena Maibon Moreira em: 18/10/2019 17:09. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Jose Chapulla em 21/10/2019 10:38. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: d909c16d4d0d84e16bf6f09de0f3a6d9

TEATRO GUAIRA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Cultura

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 18

PORTARIA N°.021/2019 – DIPRE/CCTG

A Diretora Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do CCTG, e art. 10, do Decreto Federal n° 5.450, de 31 de maio de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia pelo Período de 01 (um) ano.

FUNÇÃO	NOME	R.G.
Presidente	Carlos Alberto G. dos Santos	5.799.703-6
Membro	Ivan de Paula Souza	6.240.875-8
Membro	Cesar Dias Palma	5.334.442-9
Membro	Liliane Gonçalves	10.347.939-8

Art. 2º. Nos impedimentos do Presidente responderá o servidor Ivan de Paula Souza.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de julho de 2019.

MONICA RISCHBIETER
Presidente

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:15. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3d9cb6b6433136baef621d7e95148bd5

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 18

3059 - 04/07/2019 - ROSELI INACIO ALVES - (BC) - RG 32538401/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "10" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 06/07/2019, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.

3060 - 04/07/2019 - WILSON DE SOUZA - (BC) - RG 47004144/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "10" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 07/07/2019, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.

3061 - 04/07/2019 - NATALI SILVANA ZWARETCH - (BC) - RG 0001459320/SC - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "10" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 03/07/2019, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.

3062 - 04/07/2019 - SOLANGE GARA PORTELLO - (BC) - RG 0043718517/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "10" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 06/07/2019, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.

3063 - 04/07/2019 - EDILAINE APARECIDA SOARES - (CCA) - RG 45915107/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "10" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 01/07/2019, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.

3064 - 04/07/2019 - Edileusa Regina Aguiar dos Santos - (BC) - RG 111341338/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "08" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 07/07/2019, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.

3065 - 04/07/2019 - ADYLSON JUSTINO JORGE - (HU) - RG 12742754/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "10" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 01/06/2019, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.

3066 - 04/07/2019 - OSNY FRANCISCO TERCIOTTI - (BC) - RG 0044177854/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "08" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 06/07/2019, em virtude de dez anos na Classe II mais outro curso de especialização.

3067 - 04/07/2019 - IRACEMA DE OLIVEIRA SOARES - (HU) - RG 33138601/PR - Antecipar, para 23/06/2019 o término da licença especial, concedida através da Portaria 1934 de 13/05/2019.

3068 - 04/07/2019 - MARIA DILEUZA RAMOS DE FIGUEIREDO - (CCS) - RG 35.355.227 - Tornar sem efeito a Licença Especial concedida através da portaria nº 1950 de 13/05/2019.

3069 - 04/07/2019 - ADEMIR JOSE DA SILVA - (HU) - RG 0019589722/PR - Antecipar, para 23/06/2019, o término da licença especial, concedida através da Portaria 1423 de 05/04/2019.

3070 - 04/07/2019 - NELSON SCHIETTI DE GIACOMO - (CTU) - RG 0000797623/PR Antecipar para 13/06/2019, o término da licença especial, concedida através da Portaria 1211 de 28/03/2019.

3071 - 04/07/2019 - JACINTA SANCHEZ PELAYO - (CCB) - RG 1657827/PR - Antecipar para 11/06/2019, o término da licença especial, concedida através da Portaria 2193 de 22/05/2019.

3072 - 04/07/2019 - MARIA HELENA PELEGRINELLI FUNGARO - (CCB) - RG 1614635/PR - Tornar sem efeito a Licença Especial concedida através da portaria nº 2538 de 07/06/2019.

3073 - 04/07/2019 - PAULO OSHIRO - (HU) - RG 0000810046/PR - Tornar sem efeito a Licença Especial concedida através da portaria nº 2754 de 24/06/2019.

3074 - 04/07/2019 - LUIZ FELICIO TEIXEIRA - (HU) - RG 42641197/PR - Conceder licença especial, no período de 25/07/2019 a 08/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

3075 - 04/07/2019 - MARIANGELA ARALDI OYAMA - (HU) - RG 93391705/PR - Conceder licença especial, no período de 29/07/2019 a 27/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

3076 - 04/07/2019 - NILZA MARIA DINIZ - (CCB) - RG 0013411240/SP - Conceder licença especial, no período de 22/07/2019 a 05/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

3077 - 04/07/2019 - JURANDIR PEREIRA PINTO - (CCE) - RG 1958957/PR - Conceder licença especial, no período de 29/07/2019 a 26/10/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

3078 - 04/07/2019 - KLEBER LUIS BAIL - (PCU) - RG 81654948/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

Itamar André Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humano

64046/2019

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Despacho Governamental encartado no protocolado 15.712.687-3, resolve:

Designar os servidores, abaixo especificados, para desempenharem suas funções na Rádio e Televisão Educativa do Paraná, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado entre a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, publicado na edição nº 10436 Diário Oficial do Estado de 15 de maio de 2019:

MAURICIO PETROSKI MARTINS, RG nº 3.878.512-5, a partir de 03/01/2019;

JEFFERSON DE OLIVEIRA, RG nº 4.076.938-2, a partir de 01/02/2019;

ERIC CLAPTON SERAFIN, RG nº 8.697.044-9, a partir de 03/01/2019;

EMANUELLE MARIA IZABELE CAETANO, RG nº 11.021.520-7, a partir de 01/02/2019;

ALEXANDRE EUSTACHIO LIMA, RG nº 7.815.186-2, a partir de 03/01/2019.

Curitiba, 05 de julho de 2019.

HUDSON JOSE
Secretário de Estado da Comunicação Social.

63965/2019

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 131/2019

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, Autarquia vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, LUCAS GRUBBA PIGATTO, portador do RG nº 6.324.770-7 - SSP/PR e do CPF nº 044.875.639-09, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012; inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Substituir, na Portaria 111/2019, o servidor **Giuseppe Romano Canalli, RG. Nº 6.600.824-0**, por **Fernando Henrique Rodrigues Lobo, RG nº 3.800.212-0,** ocupante do cargo de Agente Profissional, função de Arquiteto, do Quadro de Pessoal da Paraná Edificações – PRED, para atuar como membro da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de julho de 2019.

Lucas Grubba Pigatto,
Diretor Geral da Paraná Edificações

63741/2019

Centro Cultural Teatro Guaíra

PORTARIA Nº.021/2019 – DIPRE/CCTG

A Diretora Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do CCTG, e art. 10, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia pelo Período de 01 (um) ano.

FUNÇÃO	NOME	R.G.
Presidente	Carlos Alberto G. dos Santos	5.799.703-6
Membro	Ivan de Paula Souza	6.240.875-8
Membro	Cesar Dias Palma	5.334.442-9
Membro	Liliane Gonçalves	10.347.939-8

Art. 2º. Nos impedimentos do Presidente responderá o servidor Ivan de Paula Souza.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de julho de 2019.

MONICA RISCHBIETER
Presidente

63816/2019

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:15. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3d9cb6b6433136baef621d7e95148bd5

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 19

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 16.122.278-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2019

Minuta de EDITAL DE LICITAÇÃO

O CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ CPL, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: xx/2019 **TIPO: MENOR PREÇO** **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** **ID DA LICITAÇÃO Nº:**	**Acolhimento / Abertura / Divulgação de Propostas:** **Até xx horas do dia xx/xx/2019** Início da sessão / disputa de lances: **xx h xx min do dia xx/xx/2019**
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.	

1 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de serralheria nas dependências deste CCTG e no Teatro José Maria Santos, conforme Anexo I deste Edital.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 43.273,00 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e três reais).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1 As despesas resultantes da futura aquisição correrão por conta da dotação orçamentária 5132.5132. 13.392.15.4200 – Gestão Administrativa do CCTG, natureza de despesa 3390.3916 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Pessoa Jurídica), Fonte 101 – Recursos não passíveis de vinculação por força da E.C. 93/2016.

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br.
O edital está disponível na *internet*, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e www.teatroguaira.pr.gov.br.
Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Ronald Pedro Catarino e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2017, servidores do(a) do Centro Cultural Teatro Guaíra/CCTG.
E-mail: carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br**.**
Telefones: (41) 3304-7929
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971 – sala 214, 2º andar, CEP: 80.060-000 – Centro, Curitiba/PR.
O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:
5.1 ESCLARECIMENTOS:
Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.
5.2 IMPUGNAÇÕES:
Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 19

5.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:
a) Enviadas por meio eletrônico carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;
b) Protocoladas no protocolo do CCTG localizado no pavimento térreo do Edifício do CCTG, Rua XV de Novembro, nº 971 – sala 214, 2º andar, – Centro, CEP 80.060-000, Curitiba/PR, em atenção à Comissão Permanente de Licitação/CPL do CCTG.
5.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o servidor responsável pela condução do pregão.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

O critério no sistema de compras eletrônicas é o ***valor máximo global por lote***, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 GARANTIA:
Não será exigida garantia de execução por tratar-se de contratação de serviços comuns.

5 CONSÓRCIO:
Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, uma vez que o objeto do contrato não demanda requisitos nos quais poucas empresas possuam qualificação técnica e/ou econômico-financeira, de forma que a ausência de sua permissão não trará prejuízos à competitividade.

6 ANEXOS:
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Local(is) da Prestação dos Serviços;
- Anexo VII – Anexo à Nota de Empenho

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO
Fls. 42
Mov. 19
INTEGRADO DO ESTADO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.122.278-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2019

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público, denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, as empresas interessadas deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Branco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento da interessada e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 As interessadas em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.4.2 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual.

2.4.3 Estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.4.4 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

2.4.5 Tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior 2.4.3.

2.4.6 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as pessoas físicas sob insolvência.

2.4.7 Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 19

2.4.8 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação eventualmente fixadas no edital.

2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio 26/03 ICMS- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

3.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4. A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 As licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

4.2.1 As propostas deverão ser ofertadas conforme critério de disputa estabelecido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

4.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as participantes.

4.3 Classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances por meio do sistema eletrônico.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 19

4.3.1 A cada lance ofertado, as licitantes conectadas ao sistema serão informadas em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

4.3.3 As licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.6 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

Rua: XV de Novembro, 971, Sala 214, 2º Andar

Bairro: Centro

Cidade: Curitiba/Pr

CEP: 80.060-000
Aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação - CPL

4.4.1 Os documentos de habilitação (anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante da licitante no pregão (Anexo IV).

4.4.4 As declarações 1, 2 e 3 do Anexo V.

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação da arrematante.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará a vencedora.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível às licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5 O JULGAMENTO

5.1 As propostas que atenderem as especificações do edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Não serão aceitas as propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

5.2.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO
Fls. 45
Mov. 19
INTEGRADO DO ESTADO

referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.3 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de serviços comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da Licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da Licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

6.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 OS RECURSOS

7.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.1 As demais licitantes ficarão desde logo intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões da recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.2 Caso as licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

7.1.4 Na hipótese do item 7.1.2 as licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste edital.

7.2 A falta de manifestação motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

7.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

7.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

7.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 19

8 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação da licitante vencedora, bem como o parecer técnico referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

8.1.1 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

8.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

9 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1 A adjudicatária será notificada para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

9.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, a adjudicatária deverá estar credenciada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

9.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

9.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pela credora dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

9.5 Se a adjudicatária não apresentar as comprovações dos itens 9.2 e 9.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar a(s) licitante(s) seguinte na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.5.1 A recusa injustificada da adjudicatária ou cuja justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

9.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos do edital.

9.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 19

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A licitante e o contratado que incorram em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas à adjudicatária e à contratada, cumulativamente com a multa.

10.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

10.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertida e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

10.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 10.7.

10.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

10.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada à licitante que:

a) abandonar a execução do contrato;

b) incorrer em inexecução contratual.

10.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO
Fls. 48
Mov. 19
INTEGRADO DO ESTADO

f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

a) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 10.9;

h) cometer fraude fiscal.

10.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 10.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

10.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

10.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

10.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.15 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/14.

10.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

11.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO
Fls. 49
Mov. 19
INTEGRADO DO ESTADO

11.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4 A licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

11.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante.

11.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

11.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

11.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

11.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação da interessada, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

11.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

=> O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Servidor: Carlos Alberto G dos Santos
Cargo: Agente Público de Nível Superior

Curitiba, 22 de outubro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO
Fls. 50
Mov. 19
INTEGRADO DO ESTADO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.122.278-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1.- Pretende a presente Autarquia a contratação de empresa especializada em Serviços de Serralheria e Fornecimento de Materiais e Insumos, para execução em instalações localizadas no Edifício-Sede do Centro Cultural Teatro Guaíra-CCTG e Teatro José Maria Santos-TJMS, conforme condições estabelecidas neste instrumento:

Lote 1 – Teatro José Maria Santos - TJMS		
Item	Descrição do Objeto/Serviço	Valor Máximo
1	Adequação de 02 portões da entrada de público e veículos medindo, 3,00m de largura por 2,20m de altura em tubo galvanizado;	R$ 1.640,00
2	Confecção e instalação de grelhas de piso medindo, 20,00m lineares com 30cm de largura e 2,50m lineares com 0,21cm de largura para escoamento de água fluvial;	R$ 2.066,67
3	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos com diâmetro de 38mm, medindo 2,40m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixados às paredes do auditório;	R$ 710,00
4	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos com diâmetro de 38mm, medindo 2,90m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixados às paredes do auditório;	R$ 720,00
5	Confecção e instalação de 02 peças de corrimão com diâmetro de 38mm, medindo 2,80m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixados às paredes do auditório;	R$ 716,67
6	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão com diâmetro de 38mm, medindo 19,00m à 0,70, e a 0,92 do piso, na rampa de entrada de público;	R$ 1.743,33
7	Confecção e instalação de 02 peças em “U” de guarda-corpo com diâmetro de 38mm, medindo 0,50x1,60x1,20m, para vaga de cadeirantes (PNE) no auditório;	R$ 1.703,33
8	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos removíveis com diâmetro de 38mm, medindo 1,40m à 0,70, e a 0,92 do piso, para a porta lateral de entrada e saída de público;	R$ 800,00
9	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão medindo 0,90cm à 0,70, e a 0,92 do piso, e com diâmetro de 38mm, para a rampa de entrada ao lado da bilheteria;	R$ 196,67
10	Relocação do portão dos fundos de acesso a garagem ao lado do sanitário PNE.	R$ 613,33
Total Máximo do Lote 1 em moeda nacional		**R$ 10.910,00**

Lote 2 – Edifício sede do Centro Cultural Teatro Guaíra		
Item	Descrição do Objeto/Serviço	Valor Máximo
1	Fixação de 20,00m de trilho em aço com bitola de 25mm para o deslocamento do carrinho na rampa de carga e descarga;	R$ 1.090,00
2	Substituição de carretel do motor que puxa o carrinho de carga e descarga da rampa e instalação de tampa para proteção;	R$ 1.130,00
3	Executar reforço no gancho do carrinho de carga e descarga, para que suporte forte tração quando utilizado;	R$ 196,67
4	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão com diâmetro de 38mm, medindo 1,50m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixado na parede da escada de acesso a Portaria da Amintas e Miniauditório;	R$ 210,00
5	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos com diâmetro de 38mm, medindo 3,00 à 0,70, e a 0,29 do piso, fixados nas paredes laterais das escadas de acesso,	R$ 706,67

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO
Fls. 51
Mov. 19
INTEGRADO DO ESTADO

	da plateia ao palco do Guairão, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente;	
6	Confecção e instalação de 08 peças de mão francesa medindo 0,40x0,40m, soldada em perfil metálico existente para apoiar pedras de granito dos guichês da antiga bilheteria do Guairão, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente;	R$ 1.893,36
7	Execução de 01 grade, medindo 0.52 x 0,52m e fixação de uma grade para as caixas de proteção das torneiras do jardim do Teatro Guaíra, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente;	R$ 483,30
8	Reparos na grade de proteção dos Chillers do ar-condicionado do Guairão, reforçando dobradiças, redimensionando as portas para ficar mais leve ao abrir, soldando e corrigindo pontos de ferrugem na tela de proteção, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.	R$ 4.783,33
Total Máximo do Lote 2 em moeda nacional		**R$ 10.493,33**

Lote 3 - Edifício sede do Centro Cultural Teatro Guaíra		
Item	Descrição do Objeto/Serviço	Valor Máximo
1	Confecção e instalação de 01 portão duas folhas de chapa frisada para o acesso de carga e descarga do Guairão, medindo 3,90x3,70m, no mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.	R$ 5.993,00
2	Confecção e instalação de 01 portão duas folhas de chapa frisada, com barras antipânico, para o acesso de carga e descarga do Guairinha medindo 3,45x3,80m, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.	R$ 6.110,00
Total Máximo do Lote 3 em moeda nacional		**R$ 12.103,00**

Lote 4 - Edifício sede do Centro Cultural Teatro Guaíra		
Item	Descrição do Objeto/Serviço	Valor Máximo
1	Confecção e instalação de 01 porta de enrolar automatizada, com perfil meia cana perfurada (transvision) em aço galvanizado com alçapão no forro para esconder a porta, ferrolhos e fechadura com chave tetra, medindo 5,05x3,15m, para a entrada principal do Guairinha, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.	R$ 10.766,67
Total Máximo do Lote 4 em moeda nacional		**R$ 10.766,67**

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.- A presente contratação torna-se necessária para melhorias na acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida conforme a NBR 90-50 de 2015 e, conservação dos materiais desgastados com o decurso do tempo.

3 PESQUISA DE PREÇOS

3.1.- O custo médio total estimado da realização dos serviços é de R$ 43.273,00 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e três reais);

3.2.- Estimado a partir de orçamentos recebidos por empresas do ramo e constam na planilha de formação de preços, conforme previsto no Art. 9º, inciso III, parágrafo 8º, do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1.- Não haverá parcelamento do referido objeto.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 52
Mov. 19

5 SUSTENTABILIDADE

5.1.- Limpeza geral das áreas onde se efetuarão os serviços.

5.2.- Proceder à limpeza final do local dos serviços, removendo as suas expensas todo entulho produzido.

5.3.- Realizar o descarte de todo material retirado para substituição e/ou proveniente da limpeza do espaço onde se efetuarão os serviços.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1.- Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar n° 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, conforme previsto no art. 48 I.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1.- Os objetos dessa licitação são classificados como serviços comuns, pois possui especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1.- São obrigações da Contratada:

8.1.1.- Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento do estabelecido no Anexo VII, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto requerido;

8.1.2.- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.3.- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.4.- Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.4.1.- Utilizar somente pessoal capacitado e protegido nos termos de segurança, conforme a legislação vigente, e observar e fazer com que seus empregados sob sua responsabilidade respeitem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho;

8.1.4.2.- Não será permitido em hipótese alguma que os funcionários envolvidos na execução da obra trabalhem sem os EPI´s obrigatórios para o tipo de atividade desenvolvida;

8.1.4.3.- Manter todos os seus empregados devidamente registrados, conforme estabelece a legislação em vigor, obrigando-se, ainda a manter em dia todas as obrigações legais pertinentes às atividades desenvolvidas por seus empregados;

8.1.4.4.- Providenciar crachás e ou uniformes padrão da empresa para utilização de seus empregados dentro da sede do Teatro Guaíra e Teatro José Maria Santos;

8.1.4.5.- Nomear um profissional da empresa como responsável técnico e representante da contratada para ser o interlocutor junto à contratante sobre os serviços, assuntos pertinentes e acompanhamento periódico no local do presente Termo de Referência;

8.1.4.6.- Fornecer, antes do início das atividades estabelecidas no presente Termo de Referência, relação nominal de todos os empregados que terão acesso aos locais de serviço, responsabilizando-se pela inclusão ou exclusão de empregados a qualquer tempo;

8.1.5.- Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede da contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

8.1.6.- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO
Fls. 53
Mov. 19
INTEGRADO DO ESTADO

demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;

8.1.7.- Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede da contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

8.1.8.- Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.9.- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10.- Manter durante toda a vigência da obra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.11.- Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

8.1.12.- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da obra;

8.1.13.- Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado, conforme o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993;

8.1.14.- Arcar com todas as despesas com tributos federais, estaduais e municipais, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto, sem qualquer ônus à contratante dos serviços;

8.1.15.- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.1.16.- O CCTG não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras.

8.1.17.- Realizar o transporte de todo e qualquer material que tiver de ser removido para a empresa, sem ônus para o CCTG, mediante autorização do setor fiscalizador;

8.1.18.- A previsão de necessidade de ferramentas especiais para os serviços objeto deste Termo de Referência;

8.1.19.- Executar os serviços, objetos deste Termo de Referência, com mão de obra especializada, bem como fornecer os materiais devidamente certificados e de boa qualidade e todo o aparato técnico e recursos de equipamentos necessários ao bom andamento e execução dos serviços ora propostos;

8.1.20.- Efetuar análise minuciosa de todo os estudos e/ou projeto básico e descritivo, esclarecendo junto à contratante toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e, possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

8.1.21.- Apresentar as composições de preços unitários (por item) dos serviços, com a finalidade de no caso de glosa ou substituição de algum serviço, para que se possa reavaliar os custos;

8.1.22.- Substituir qualquer empregado, quando requerido pela contratante;

8.1.23.- Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas neste Termo de Referência, estudos e/ou projeto, no Edital do certame e no estabelecido no Anexo VII, sempre com pessoal qualificado e habilitado;

8.1.24.- Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da contratante a qualquer título e ainda que temporariamente;

8.1.25.- Retirar, somente mediante autorização formal e/ou escrita da fiscalização, as máquinas e os equipamentos que levar para o local dos serviços ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos;

8.1.26.- Interromper, total ou parcialmente, a execução dos serviços, quando a fiscalização autorizar ou determinar por e-mail ou outro meio indicado pela contratante, sempre que:

a) Assim estiver previsto e determinado neste Termo de Referência, estudos e/ou projeto, estabelecido no Anexo VII ou em normas técnicas;

b) For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos;

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 19

c) Houver alguma falta cometida pela contratada, desde que esta, a juízo da fiscalização, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;

d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante da contratante, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela contratada, verbal e/ou escrito, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço acordado;

e) Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

f) Não terceirizar todo ou partes dos serviços contratados;

g) Arcar com os eventuais prejuízos perante a contratante, causados por seus empregados na execução dos serviços;

h) Respeitar as Normas e procedimentos da contratante, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta.

i) Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, removendo as suas expensas, todo entulho produzido pela execução dos serviços;

j) Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do estabelecido no Anexo VII, e não utilizar o nome da contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público;

k) Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança, uniformes, recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;

l) Responsabilizar-se por todo transporte e estadia de pessoal, necessários à prestação dos serviços, bem como o pagamento dos impostos e dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, decorrentes da realização dos serviços acordados.

8.1.27.- Responder, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços executados e materiais entregues;

8.1.28.- Não fazer improvisações corretivas ou preventivas.

8.2.- São obrigações da contratante:

8.2.1.- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2.- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o estabelecido no Anexo VII e os termos de sua proposta;

8.2.3.- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4.- Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5.- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6.- Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

8.2.7.- Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

8.2.8.- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.2.9.- Executar testes de aceitação a seu exclusivo critério;

8.2.10.- Informar a contratada, por escrito, das razões que motivaram eventual rejeição dos serviços;

8.2.11.- Será responsável pelo fornecimento de toda a infraestrutura necessária para instalação e funcionamento dos equipamentos, como local físico, tomadas elétricas para uso;

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55
Mov. 19

8.2.12.- Permitir livre acesso dos funcionários da contratada aos locais de execução dos serviços que estejam em conformidade com as exigências contidas neste termo de referência;

8.2.13.- Fiscalizar de acordo com sua conveniência e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou pregão presencial.

9 FORMA DE PAGAMENTO

9.1.- O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2.- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1.- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3.- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.4.- O pagamento a ser efetuado à contratada, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.5.- Os pagamentos devidos à contratada restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1.- Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1.- É admissível a continuidade dos serviços contratados quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais condições previstas no Anexo VII deste edital; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade da obra.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 19

11.2.- A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1.- O serviço terá início em até 5 (cinco) dias após a contratada receber a Nota de Empenho.

12.2.- Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta.

12.2.1.- Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal da obra, às custas da contratada, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

12.2.2.- Cabe ao fiscal da obra avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

12.3.- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.4.- Não obstante a empresa vencedora da licitação seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela fiscalização desta Autarquia, o Departamento de Serviços Gerais/DSG.

12.5.- A fiscalização pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;

12.6.- A contratada deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.- Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

14 VISTORIA

14.1.- As licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Serviços Gerais/DSG, pelo telefone (41) 3304-7923, com o servidor Genílson Simões.

14.2.- As licitantes poderão apresentar Termo de Vistoria, declarando conhecimento a respeito das condições existentes para execução dos serviços, conforme modelo constante nos Modelos de Declaração (Modelo 02 do Anexo V deste Edital). Caso as licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar Declaração de Conhecimento, conforme modelo constante dos Modelos de Declaração (Modelo 03 do Anexo V deste Edital).

14.2.- Nenhuma licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

14.3.- Para a vistoria, a licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Justificativa: Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, entende-se como vistoria os levantamentos que possam ser realizados pelas licitantes para efeito de apresentação das propostas, tais como visitas aos locais para a avaliação de riscos, com o objetivo de cientificar-se das condições e pormenores existentes no local para o levantamento de suas especificações técnicas e peculiaridades inerentes à prestação do serviço e dar condições de avaliar *in loco* o grau de complexidade do mesmo, com a finalidade de elaborar a sua proposta de preço.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO
Fls. 57
Mov. 19
INTEGRADO DO ESTADO

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1.- Conforme disposições do item 11 do edital e Anexo VII.

16 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

16.1.- Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 22 de outubro de 2019

Genílson Simões
Chefe do Departamento de Serviços Gerais
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO
Fls. 58
Mov. 19
INTEGRADO DO ESTADO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.122.278-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2019

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritivos:

As licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante da licitante, no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA : Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 Para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1.- 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015 (anexo V).

1.5.1 Termo de Vistoria ou Declaração de Conhecimento, quando exigido no edital (Anexo V);

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO
Fls. 59
Mov. 19
INTEGRADO DO ESTADO

1.6 <u>COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP:</u> Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.6.1.- De acordo com o art. 43, § 1°, da Lei Complementar n° 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.6.2.- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.° 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo facultado ao CCTG convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.6.3.- Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.6.4.- Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.6.5.- Todos os documentos apresentados deverão identificar a licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e a prestação dos serviços forem através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO
Fls. 60
Mov. 19
INTEGRADO DO ESTADO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.122.278-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2019

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2019

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Fornecedor:		
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de serralheria nas dependências deste CCTG e no Teatro José Maria Santos, para atender a demanda do Departamento de Serviços Gerais do CCTG.

1. Especificações técnicas:

LOTE 1	DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	VALOR TOTAL
Item 1	Adequação de 02 portões da entrada de público e veículos medindo, 3,00m de largura por 2,20m de altura em tubo galvanizado;	R$	R$
Item 2	Confecção e instalação de grelhas de piso medindo, 20,00m lineares com 30cm de largura e 2,50m lineares com 0,21cm de largura para escoamento de água fluvial;	R$	R$
Item 3	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos com diâmetro de 38mm, medindo 2,40m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixados às paredes do auditório;	R$	R$
Item 4	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos com diâmetro de 38mm, medindo 2,90m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixados às paredes do auditório;	R$	R$
Item 5	Confecção e instalação de 02 peças de corrimão com diâmetro de 38mm, medindo 2,80m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixados às paredes do auditório;	R$	R$
Item 6	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão com diâmetro de 38mm, medindo 19,00m à 0,70, e a 0,92 do piso, na rampa de entrada de público;	R$	R$
Item 7	Confecção e instalação de 02 peças em “U” de guarda-corpo com diâmetro de 38mm, medindo 0,50x1,60x1,20m, para vaga de cadeirantes (PNE) no auditório;	R$	R$
Item 8	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos removíveis com diâmetro de 38mm, medindo 1,40m à 0,70, e a 0,92 do piso, para a porta lateral de entrada e saída de público;	R$	R$
Item 9	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão medindo 0,90cm à 0,70, e a 0,92 do piso, e com diâmetro de 38mm, para a rampa de entrada ao lado da bilheteria;	R$	R$
Item10	Relocação do portão dos fundos de acesso a garagem ao lado do sanitário PNE.	R$	R$
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		R$	

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 61
Mov. 19

LOTE 2	DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	VALOR TOTAL
Item 1	Fixação de 20,00m de trilho em aço com bitola de 25mm para o deslocamento do carrinho na rampa de carga e descarga;	R$	R$
Item 2	Substituição de carretel do motor que puxa o carrinho de carga e descarga da rampa e instalação de tampa para proteção;	R$	R$
Item 3	Executar reforço no gancho do carrinho de carga e descarga, para que suporte forte tração quando utilizado;	R$	R$
Item 4	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão com diâmetro de 38mm, medindo 1,50m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixado na parede da escada de acesso a Portaria da Amintas e Miniauditório;	R$	R$
Item 5	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos com diâmetro de 38mm, medindo 3,00 à 0,70, e a 0,29 do piso, fixados nas paredes laterais das escadas de acesso, da plateia ao palco do Guairão, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente;	R$	R$
Item 6	Confecção e instalação de 08 peças de mão francesa medindo 0,40x0,40m, soldada em perfil metálico existente para apoiar pedras de granito dos guichês da antiga bilheteria do Guairão, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente;	R$	R$
Item 7	Execução de 01 grade, medindo 0.52 x 0,52m e fixação de uma grade para as caixas de proteção das torneiras do jardim do Teatro Guaíra, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente;	R$	R$
Item 8	Reparos na grade de proteção dos Chillers do ar-condicionado do Guairão, reforçando dobradiças, redimensionando as portas para ficar mais leve ao abrir, soldando e corrigindo pontos de ferrugem na tela de proteção, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.	R$	R$
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		R$	

LOTE 3	DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	VALOR TOTAL
Item 1	Confecção e instalação de 01 portão duas folhas de chapa frisada para o acesso de carga e descarga do Guairão, medindo 3,90x3,70m, no mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.	R$	R$
Item 2	Confecção e instalação de 01 portão duas folhas de chapa frisada, com barras antipânico, para o acesso de carga e descarga do Guairinha medindo 3,45x3,80m, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.	R$	R$
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		R$	

LOTE 1	DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	VALOR TOTAL
Item 1	Confecção e instalação de 01 porta de enrolar automatizada, com perfil meia cana perfurada (transvision) em aço galvanizado com alçapão no forro para esconder a porta, ferrolhos e fechadura com chave tetra, medindo 5,05x3,15m, para a entrada principal do Guairinha, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.	R$	R$
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		R$	

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO
Fls. 62
Mov. 19
INTEGRADO DO ESTADO

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.

6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

_____
Representante Legal

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO
Fls. 63
Mov. 19
INTEGRADO DO ESTADO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.122.278-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2019

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: ....., pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por ....., portador da Carteira de Identidade n.º....., CPF n.º ....., residente e domiciliado na Rua ....., n.º ..... Cidade ..... Estado ..... CEP .....

OUTORGADO: ..... portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº.....

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la no(a) *(IDENTIFICAR A LICITAÇÃO)*, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimentos, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

ASS. OUTORGANTE_____

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 64
Mov. 19

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.122.278-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2019

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO

01 – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(para todas as licitantes)

(..... timbre ou identificação da licitante .....)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA,** para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei Federal nº 9.854/99.

4º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data

_____

Nome e carimbo do representante legal

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65
Mov. 19

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.122.278-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2019
ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÃO

02 – TERMO DE VISTORIA

(timbre ou identificação da licitante)

Pregão Eletrônico nº XX/XXXX – SRP

Declaramos que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação na licitação, vistoriou as instalações do XXXXX [ÓRGÃO/ENTIDADE], onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

XXXX [Local],XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

[NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL]

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 66
Mov. 19

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.122.278-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2019
ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÃO

03 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº XX/XXXX – SRP

Declaro que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante legal XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação nessa licitação, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.
Por ser verdade, firmo o presente.

XXXX [Local],XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO
Fls. 67
Mov. 19
INTEGRADO DO ESTADO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.122.278-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2019

ANEXO VI - LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE 1
Local de Prestação dos Serviços: Teatro José Maria Santos
Endereço: Rua Treze de Maio, 655 – Centro, Curitiba/PR
Responsável pelo Recebimento: Juarez Guimarães
Telefone: (41) 3304-7997
Horário de Funcionamento: seg – sex das 09:00 – 18:00

LOTES 2, 3 e **4**
Local de Prestação dos Serviços: Edifício sede do Centro Cultural Teatro Guaíra
Endereço: Rua XV de novembro, 971 – Centro, Curitiba/PR
Responsável pelo Recebimento: Juarez Guimarães
Telefone: (41) 3304-7997
Horário de Funcionamento: seg – sex das 09:00 – 18:00

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO
Fls. 68
Mov. 19
INTEGRADO DO ESTADO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.122.278-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2019

ANEXO VII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N°XXXXXXXX
VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º XXXXXXXX, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediadas em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, o INSS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.1.- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

2.3.- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: a Contratada deverá efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.2.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto requerido;

3.2.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.2.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO
Fls. 69
Mov. 19
INTEGRADO DO ESTADO

3.2.4.1 Utilizar somente pessoal capacitado e protegido nos termos de segurança, conforme a legislação vigente, e observar e fazer com que seus empregados sob sua responsabilidade respeitem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho;

3.2.4.2 Não será permitido em hipótese alguma que os funcionários envolvidos na execução da obra trabalhem sem os EPI´s obrigatórios para o tipo de atividade desenvolvida;

3.2.4.3 Manter todos os seus empregados devidamente registrados, conforme estabelece a legislação em vigor, obrigando-se, ainda a manter em dia todas as obrigações legais pertinentes às atividades desenvolvidas por seus empregados;

3.2.4.4 Providenciar crachás e ou uniformes padrão da empresa para utilização de seus empregados dentro da sede do Teatro Guaíra e Teatro José Maria Santos;

3.2.4.5 Nomear um profissional da empresa como responsável técnico e representante da contratada para ser o interlocutor junto à contratante sobre os serviços, assuntos pertinentes e acompanhamento periódico no local do presente Termo de Referência;

3.2.4.6 Fornecer, antes do início das atividades estabelecidas no presente Termo de Referência, relação nominal de todos os empregados que terão acesso aos locais de serviço, responsabilizando-se pela inclusão ou exclusão de empregados a qualquer tempo;

3.2.5 Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede da contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

3.2.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;

3.2.7 Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede da contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

3.2.8 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

3.2.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.2.10 Manter durante toda a vigência da obra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.11 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.2.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da obra;

4 DAS PENALIDADES: A contratada que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

4.1.- As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário, cumulativamente com a multa.

4.2.- Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

4.3.- Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 4.4.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO
Fls. 70
Mov. 19
INTEGRADO DO ESTADO

4.4.- A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

4.5.- A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do objeto;

b) incorrer em inexecução do objeto.

4.6.- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas “c”, “d” e “e”.

4.7.- Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

4.8.- Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.9.- Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

4.10.- Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

4.11.- Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.12.- Todas as penalidades descritas neste instrumento somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

4.13.- Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

5 DOS CASOS DE RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da legislação.

5.1.- No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.2.- Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao fornecedor.

5.3.- A prestadora do(s) serviço(s), desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste instrumento.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 71
Mov. 19

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: fceeffeb2ad04f7a4b816480bdf93874

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 72
Mov. 20

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

Protocolo:	16.122.278-0
Assunto:	Solicitação para viabilizar licitação de serviços de serralheria com fornecimento de materiais e insumos.
Interessado:	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Data:	22/10/2019 14:19

DESPACHO

À
DIAFI
Senhor diretor,

Informamos que para atender a solicitação do Departamento de Serviços Gerais/DSG, deste CCTG, por meio do Setor de Arquitetura/SA, contida no Memorando nº SA-93/2019, de 09/10/2019, será necessária a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Desta feita, encaminhamos minuta do Edital e demais documentos necessários para análise da Procuradoria-Geral do Estado/PGE-PR e, se aprovada por aquela instância, posterior autorização da Srª Diretora Presidente para que esta CPL possa dar início aos trâmites externos do procedimento licitatório.

Curitiba, em 22 de outubro de 2019.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:19. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:21. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: f7312af5e8d18fcf40a50eb4218061f3

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 73
Mov. 20

Comissão Permanente de Licitação
Carlos A G Santos
Presidente

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 22/10/2019 14:19. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 22/10/2019 14:21. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: f7312af5e8d18fcf40a50eb4218061f3

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 74
Mov. 21

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo:	16.122.278-0
Assunto:	Solicitação para viabilizar licitação de serviços de serralheria com fornecimento de materiais e insumos.
Interessado:	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Data:	22/10/2019 14:36

DESPACHO

À AJU,

Considerando a manifestação da CPL, às folhas 72, movimento 20, do presente, solicitamos que essa Assessoria verifique se a documentação apensada está de acordo com a legislação vigente, para que possamos enviar este protocolado à PGE, para análise.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Marisa Helena Maibon Moreira em: 22/10/2019 14:36. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Jose Chapulla em 22/10/2019 15:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: dc15e360d26d8c61fb1c074d0bbe9d8

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75
Mov. 22

INFORMAÇÃO nº 289/19 – AJU	
DA	AJU
PARA	DIAFI
ASSUNTO	Procedimento Licitatório – Serviços DE SERRALHERIA com fornecimento de materiais e insumos
EXPEDIENTE	S.I.D. Nº 16.122.278-0
DATA	23/10/2019

Senhor Diretor,

A análise feita por esta assessoria é meramente opinativa, limitando-se à análise jurídica, em relação à legalidade da ação pretendida, sendo o pronunciamento feito de acordo com as informações e documentos apresentados, cabendo a quem os elaborou e colacionou a responsabilidade, caso não representem aquilo que aparentam.

Cumpre assegurar que esta assessoria não tem a prerrogativa de se manifestar quanto ao interesse ou a necessidade da ação pretendida, nem quanto à existência de pertinência administrativa ou em relação ao aspecto orçamentário ou financeiro, sendo estes de responsabilidade dos setores administrativos competentes do órgão.

Em expediente dirigido à DIAFI (Diretoria Financeira/Administrativa), por meio do SA-93/2019, datado de **09/09/2019**, o Departamento Arquitetura (SA/DSG/CCTG) solicita a autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, com fornecimento de materiais e insumos para execução em instalações localizadas no Edifício Sede do Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG e Teatro José Maria Santos – TJMS.

Compreende que o referido processo trata de processo de licitação na modalidade de concorrência, com previsão legal no art. 37, I, §1º do Decreto Lei Estadual 15.608/07. Da mesma forma, também foram observados os requisitos compreendidos na fase interna da licitação, elencados no art. 40, I, também do Decreto Lei Estadual 15.608/07.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Angela Lins Donha em: 23/10/2019 17:58. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Angela Lins Donha em 23/10/2019 17:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: e8d4730dc6635c64199eedd30215df44

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 76
Mov. 22

Encaminho o presente processo para envio à PGE, posterior autorização da autoridade competente e demais providências necessárias.

É a Informação.

Angela Lins Donha
AJU/CCTG

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Angela Lins Donha em: 23/10/2019 17:58. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Angela Lins Donha em 23/10/2019 17:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: e8d4730dc6635c64199eedd30215df44

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 77
Mov. 23

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo:	16.122.278-0
Assunto:	Solicitação para viabilizar licitação de serviços de serralheria com fornecimento de materiais e insumos.
Interessado:	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Data:	24/10/2019 15:13

DESPACHO

À PGE/AUT,

Com vistas à contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria na sede deste CCTG e no Teatro José Marisa Santos (que pertence a este CCTG), será necessária a abertura de procedimento licitatório. Assim sendo, e de acordo com a informação 289/2019 da Assessoria Jurídica deste Teatro, encaminhamos o presente protocolado para análise e manifestação dessa Procuradoria.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Marisa Helena Maibon Moreira em: 24/10/2019 15:13. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Jose Chapulla em 24/10/2019 16:32. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 53cea51bdc40bc14658ccf2ea9168150

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 78
Mov. 24

Protocolo: nº 16.122.278-0
Informação Nº: 096/PGE - Autarquias
Interessado: Centro Cultural Teatro Guaíra
Assunto: : Solicitação Para Viabilizar Licitação de Serviços de Serralheria Com Fornecimentos De Materiais e Insumos.

Trata o presente de pedido de autorização, para viabilizar licitação para contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, com fornecimento de materiais e insumos para execução em instalações localizadas no Edifício Sede do Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG e Teatro José Maria Santos-TJMS, conforme especificado no Termo de Referência (Fls 03 e seguintes).

O Memorando Nº SA-93/2019, anexo, justifica a contratação para melhorias na acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida conforme a NBR 90-50 de 2015 e, conservação e reposição dos materiais desgastados com o decurso do tempo.

O valor previsto para execução do objeto é de R$ 43.273,00 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e três reais), devidamente aportados na Dotação Orçamentária 05132.5132.13.392.15.4200_Natureza de Despesa 33.90.3916 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis) – Fonte 101.

A Informação nº 289/2019- AJU da Assessoria Jurídica opina pela modalidade de Concorrência, pelos motivos que expõe.

De outra margem, entendemos que a Lei 10520/2002 e o Decreto 5450/2005 amparam a realização de pregão eletrônico para a contratação de serviços comuns de engenharia, ou seja, aqueles serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Liana Mara Mazza Milicio em: 31/10/2019 14:07. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Liana Mara Mazza Milicio em 31/10/2019 14:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3d360bdc98e66168fc79b06501e8a09c

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 79
Mov. 24

Protocolo: nº 16.122.278-0
Informação Nº: 096/PGE - Autarquias
Interessado: Centro Cultural Teatro Guaíra
Assunto: : Solicitação Para Viabilizar Licitação de Serviços de Serralheria Com Fornecimentos De Materiais e Insumos.

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (TCU, Acórdão nº 286/2007. Plenário DOU 16.02.2007).

Isto posto, entendemos que o presente protocolado atende as exigências contidas na Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07, tanto no Edital, como demais itens, podendo ser dado segmento à fase externa, e seu encaminhamento ao órgão de origem, para prosseguimento e realização dos serviços pleiteados.

É a informação.

PGE/PRC/Autarquias, em, 31 de outubro de 2019.

Liana Mara Mazza Milicio

Advogada do Estado

OAB/ PR 11.751

(Assinado eletronicamente)

1. Visto

2. Encaminhe-se à origem

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Liana Mara Mazza Milicio em: 31/10/2019 14:07. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Liana Mara Mazza Milicio em 31/10/2019 14:07. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3d360bdc98e66168fc79b06501e8a09c

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 80
Mov. 25

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo:	16.122.278-0
Assunto:	Solicitação para viabilizar licitação de serviços de serralheria com fornecimento de materiais e insumos.
Interessado:	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Data:	31/10/2019 16:59

DESPACHO

À DIAFI,

Para ciência e providências.

Yara Chaves,
Chefe de Gabinete.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Yara Chaves em: 31/10/2019 16:59. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Yara Chaves em 31/10/2019 17:00. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: c888c98cb1e74c41a071ad0928e75d3d

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81
Mov. 26

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo:	16.122.278-0
Assunto:	Solicitação para viabilizar licitação de serviços de serralheria com fornecimento de materiais e insumos.
Interessado:	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Data:	01/11/2019 11:32

DESPACHO

À DIPRE,

Tendo em vista a Informação 096/2019 da PGE/AUTARQUIAS, às folhas 78 e 79, movimento 24 do presente, encaminhamos este protocolado para a devida AUTORIZAÇÃO. Após, encaminhar diretamente à CPL, para que se dê início à fase externa do procedimento licitatório.

José Chapulla,
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Marisa Helena Maibon Moreira em: 01/11/2019 11:32. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Jose Chapulla em 01/11/2019 14:23. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 8de08484c4d97de9b28788d482a87cf2

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 82
Mov. 27

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo:	16.122.278-0
Assunto:	Solicitação para viabilizar licitação de serviços de serralheria com fornecimento de materiais e insumos.
Interessado:	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Data:	01/11/2019 16:00

DESPACHO

À CPL,

Considerando a Informação 096/2019 da PGE/AUTARQUIAS, às folhas 78 e 79, autorizo e encaminho o protocolado para que se dê início à fase externa do procedimento licitatório.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Monica Rischbieter em: 01/11/2019 16:00. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Monica Rischbieter em 01/11/2019 16:00. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: f724a8ae2ab66043b464db4d11372e45

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 83
Mov. 28

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 16.122.278-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

Minuta de EDITAL DE LICITAÇÃO

O CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ CPL, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 05/2019 **TIPO: MENOR PREÇO** **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** **ID DA LICITAÇÃO Nº: 793334**	**Acolhimento / Abertura / Divulgação de Propostas:** **Até 13h 30 min do dia 22/11/2019** Início da sessão / disputa de lances: **14:00 horas do dia 22/11/2019**
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.	

1 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de serralheria nas dependências deste CCTG e no Teatro José Maria Santos, conforme Anexo I deste Edital.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 44.273,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1 As despesas resultantes da futura aquisição correrão por conta da dotação orçamentária 5132.5132. 13.392.15.4200 – Gestão Administrativa do CCTG, natureza de despesa 3390.3916 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Pessoa Jurídica), Fonte 101 – Recursos não passíveis de vinculação por força da E.C. 93/2016.

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br.
O edital está disponível na *internet*, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e www.teatroguaira.pr.gov.br.
Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Ronald Pedro Catarino e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2017, servidores do(a) do Centro Cultural Teatro Guaíra/CCTG.
E-mail: carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br**.**
Telefones: (41) 3304-7929
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971 – sala 214, 2º andar, CEP: 80.060-000 – Centro, Curitiba/PR.
O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:
5.1 ESCLARECIMENTOS:
Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.
5.2 IMPUGNAÇÕES:
Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 84
Mov. 28

5.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:
a) Enviadas por meio eletrônico carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;
b) Protocoladas no protocolo do CCTG localizado no pavimento térreo do Edifício do CCTG, Rua XV de Novembro, nº 971 – sala 214, 2º andar, – Centro, CEP 80.060-000, Curitiba/PR, em atenção à Comissão Permanente de Licitação/CPL do CCTG.
5.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o servidor responsável pela condução do pregão.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

O critério no sistema de compras eletrônicas é o ***valor máximo global por lote***, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 GARANTIA:
Não será exigida garantia de execução por tratar-se de contratação de serviços comuns.

5 CONSÓRCIO:
Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, uma vez que o objeto do contrato não demanda requisitos nos quais poucas empresas possuam qualificação técnica e/ou econômico-financeira, de forma que a ausência de sua permissão não trará prejuízos à competitividade.

6 ANEXOS:
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Local(is) da Prestação dos Serviços;
- Anexo VII – Anexo à Nota de Empenho

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO
Fls. 85
Mov. 28
INTEGRADO DO ESTADO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.122.278-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público, denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, as empresas interessadas deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Branco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento da interessada e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 As interessadas em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.4.2 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual.

2.4.3 Estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.4.4 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

2.4.5 Tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior 2.4.3.

2.4.6 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as pessoas físicas sob insolvência.

2.4.7 Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 86
Mov. 28

2.4.8 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação eventualmente fixadas no edital.

2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio 26/03 ICMS- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

3.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4. A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 As licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

4.2.1 As propostas deverão ser ofertadas conforme critério de disputa estabelecido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

4.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as participantes.

4.3 Classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances por meio do sistema eletrônico.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 87
Mov. 28

4.3.1 A cada lance ofertado, as licitantes conectadas ao sistema serão informadas em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

4.3.3 As licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.6 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

Rua: XV de Novembro, 971, Sala 214, 2º Andar

Bairro: Centro

Cidade: Curitiba/Pr

CEP: 80.060-000
Aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação - CPL

4.4.1 Os documentos de habilitação (anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante da licitante no pregão (Anexo IV).

4.4.4 As declarações 1, 2 e 3 do Anexo V.

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação da arrematante.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará a vencedora.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível às licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5 O JULGAMENTO

5.1 As propostas que atenderem as especificações do edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Não serão aceitas as propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

5.2.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO
Fls. 88
Mov. 28
INTEGRADO DO ESTADO

referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.3 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de serviços comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da Licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da Licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

6.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 OS RECURSOS

7.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.1 As demais licitantes ficarão desde logo intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões da recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.2 Caso as licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

7.1.4 Na hipótese do item 7.1.2 as licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste edital.

7.2 A falta de manifestação motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

7.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

7.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

7.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 89
Mov. 28

8 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação da licitante vencedora, bem como o parecer técnico referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

8.1.1 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

8.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

9 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1 A adjudicatária será notificada para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

9.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, a adjudicatária deverá estar credenciada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

9.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

9.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pela credora dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

9.5 Se a adjudicatária não apresentar as comprovações dos itens 9.2 e 9.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar a(s) licitante(s) seguinte na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.5.1 A recusa injustificada da adjudicatária ou cuja justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

9.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos do edital.

9.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 90
Mov. 28

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A licitante e o contratado que incorram em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas à adjudicatária e à contratada, cumulativamente com a multa.

10.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

10.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertida e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

10.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 10.7.

10.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

10.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada à licitante que:

a) abandonar a execução do contrato;

b) incorrer em inexecução contratual.

10.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 91
Mov. 28

f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

a) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 10.9;

h) cometer fraude fiscal.

10.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 10.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

10.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

10.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

10.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.15 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/14.

10.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

11.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO
Fls. 92
Mov. 28
INTEGRADO DO ESTADO

11.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4 A licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

11.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante.

11.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

11.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

11.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

11.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação da interessada, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

11.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

=> O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Servidor: Carlos Alberto G dos Santos
Cargo: Agente Público de Nível Superior

Curitiba, 07 de novembro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93
Mov. 28

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.122.278-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1.- Pretende a presente Autarquia a contratação de empresa especializada em Serviços de Serralheria e Fornecimento de Materiais e Insumos, para execução em instalações localizadas no Edifício-Sede do Centro Cultural Teatro Guaíra-CCTG e Teatro José Maria Santos-TJMS, conforme condições estabelecidas neste instrumento:

Lote 1 – Edifício sede do Centro Cultural Teatro Guaíra		
Item	Descrição do Objeto/Serviço	Valor Máximo
1	Fixação de 20,00m de trilho em aço com bitola de 25mm para o deslocamento do carrinho na rampa de carga e descarga;	R$ 1.090,00
2	Substituição de carretel do motor que puxa o carrinho de carga e descarga da rampa e instalação de tampa para proteção;	R$ 1.130,00
3	Executar reforço no gancho do carrinho de carga e descarga, para que suporte forte tração quando utilizado;	R$ 196,67
4	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão com diâmetro de 38mm, medindo 1,50m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixado na parede da escada de acesso a Portaria da Amintas e Miniauditório;	R$ 210,00
5	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos com diâmetro de 38mm, medindo 3,00 à 0,70, e a 0,29 do piso, fixados nas paredes laterais das escadas de acesso, da plateia ao palco do Guairão, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente;	R$ 706,67
6	Confecção e instalação de 08 peças de mão francesa medindo 0,40x0,40m, soldada em perfil metálico existente para apoiar pedras de granito dos guichês da antiga bilheteria do Guairão, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente;	R$ 1.893,36
7	Execução de 01 grade, medindo 0.52 x 0,52m e fixação de uma grade para as caixas de proteção das torneiras do jardim do Teatro Guaíra, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente;	R$ 483,30
8	Reparos na grade de proteção dos Chillers do ar-condicionado do Guairão, reforçando dobradiças, redimensionando as portas para ficar mais leve ao abrir, soldando e corrigindo pontos de ferrugem na tela de proteção, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.	R$ 4.783,33
Total Máximo do Lote 1 em moeda nacional		**R$ 10.493,33**

Lote 2 - Edifício sede do Centro Cultural Teatro Guaíra		
Item	Descrição do Objeto/Serviço	Valor Máximo
1	Confecção e instalação de 01 portão duas folhas de chapa frisada para o acesso de carga e descarga do Guairão, medindo 3,90x3,70m, no mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.	R$ 5.993,00
2	Confecção e instalação de 01 portão duas folhas de chapa frisada, com barras antipânico, para o acesso de carga e descarga do Guairinha medindo 3,45x3,80m, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.	R$ 6.110,00
Total Máximo do Lote 2 em moeda nacional		**R$ 12.103,00**

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO
Fls. 94
Mov. 28
INTEGRADO DO ESTADO

Lote 3 - Edifício sede do Centro Cultural Teatro Guaíra		
Item	Descrição do Objeto/Serviço	Valor Máximo
1	Confecção e instalação de 01 porta de enrolar automatizada, com perfil meia cana perfurada (transvision) em aço galvanizado com alçapão no forro para esconder a porta, ferrolhos e fechadura com chave tetra, medindo 5,05x3,15m, para a entrada principal do Guairinha, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.	R$ 10.766,67
Total Máximo do Lote 3 em moeda nacional		**R$ 10.766,67**

Lote 4 – Teatro José Maria Santos - TJMS		
Item	Descrição do Objeto/Serviço	Valor Máximo
1	Adequação de 02 portões da entrada de público e veículos medindo, 3,00m de largura por 2,20m de altura em tubo galvanizado;	R$ 1.640,00
2	Confecção e instalação de grelhas de piso medindo, 20,00m lineares com 30cm de largura e 2,50m lineares com 0,21cm de largura para escoamento de água fluvial;	R$ 2.066,67
3	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos com diâmetro de 38mm, medindo 2,40m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixados às paredes do auditório;	R$ 710,00
4	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos com diâmetro de 38mm, medindo 2,90m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixados às paredes do auditório;	R$ 720,00
5	Confecção e instalação de 02 peças de corrimão com diâmetro de 38mm, medindo 2,80m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixados às paredes do auditório;	R$ 716,67
6	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão com diâmetro de 38mm, medindo 19,00m à 0,70, e a 0,92 do piso, na rampa de entrada de público;	R$ 1.743,33
7	Confecção e instalação de 02 peças em “U” de guarda-corpo com diâmetro de 38mm, medindo 0,50x1,60x1,20m, para vaga de cadeirantes (PNE) no auditório;	R$ 1.703,33
8	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos removíveis com diâmetro de 38mm, medindo 1,40m à 0,70, e a 0,92 do piso, para a porta lateral de entrada e saída de público;	R$ 800,00
9	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão medindo 0,90cm à 0,70, e a 0,92 do piso, e com diâmetro de 38mm, para a rampa de entrada ao lado da bilheteria;	R$ 196,67
10	Relocação do portão dos fundos de acesso a garagem ao lado do sanitário PNE.	R$ 613,33
Total Máximo do Lote 4 em moeda nacional		**R$ 10.910,00**

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.- A presente contratação torna-se necessária para melhorias na acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida conforme a NBR 90-50 de 2015 e, conservação dos materiais desgastados com o decurso do tempo.

3 PESQUISA DE PREÇOS

3.1.- O custo médio total estimado da realização dos serviços é de R$ 44.273,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais);

3.2.- Estimado a partir de orçamentos recebidos por empresas do ramo e constam na planilha de formação de preços, conforme previsto no Art. 9º, inciso III, parágrafo 8º, do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1.- Não haverá parcelamento do referido objeto.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 95
Mov. 28

5 SUSTENTABILIDADE

5.1.- Limpeza geral das áreas onde se efetuarão os serviços.

5.2.- Proceder à limpeza final do local dos serviços, removendo as suas expensas todo entulho produzido.

5.3.- Realizar o descarte de todo material retirado para substituição e/ou proveniente da limpeza do espaço onde se efetuarão os serviços.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1.- Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar n° 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, conforme previsto no art. 48 I.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1.- Os objetos dessa licitação são classificados como serviços comuns, pois possui especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1.- São obrigações da Contratada:

8.1.1.- Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento do estabelecido no Anexo VII, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto requerido;

8.1.2.- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.3.- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.4.- Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.4.1.- Utilizar somente pessoal capacitado e protegido nos termos de segurança, conforme a legislação vigente, e observar e fazer com que seus empregados sob sua responsabilidade respeitem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho;

8.1.4.2.- Não será permitido em hipótese alguma que os funcionários envolvidos na execução da obra trabalhem sem os EPI´s obrigatórios para o tipo de atividade desenvolvida;

8.1.4.3.- Manter todos os seus empregados devidamente registrados, conforme estabelece a legislação em vigor, obrigando-se, ainda a manter em dia todas as obrigações legais pertinentes às atividades desenvolvidas por seus empregados;

8.1.4.4.- Providenciar crachás e ou uniformes padrão da empresa para utilização de seus empregados dentro da sede do Teatro Guaíra e Teatro José Maria Santos;

8.1.4.5.- Nomear um profissional da empresa como responsável técnico e representante da contratada para ser o interlocutor junto à contratante sobre os serviços, assuntos pertinentes e acompanhamento periódico no local do presente Termo de Referência;

8.1.4.6.- Fornecer, antes do início das atividades estabelecidas no presente Termo de Referência, relação nominal de todos os empregados que terão acesso aos locais de serviço, responsabilizando-se pela inclusão ou exclusão de empregados a qualquer tempo;

8.1.5.- Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede da contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

8.1.6.- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 96
Mov. 28

demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;

8.1.7.- Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede da contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

8.1.8.- Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.9.- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10.- Manter durante toda a vigência da obra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.11.- Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

8.1.12.- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da obra;

8.1.13.- Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado, conforme o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993;

8.1.14.- Arcar com todas as despesas com tributos federais, estaduais e municipais, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto, sem qualquer ônus à contratante dos serviços;

8.1.15.- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.1.16.- O CCTG não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras.

8.1.17.- Realizar o transporte de todo e qualquer material que tiver de ser removido para a empresa, sem ônus para o CCTG, mediante autorização do setor fiscalizador;

8.1.18.- A previsão de necessidade de ferramentas especiais para os serviços objeto deste Termo de Referência;

8.1.19.- Executar os serviços, objetos deste Termo de Referência, com mão de obra especializada, bem como fornecer os materiais devidamente certificados e de boa qualidade e todo o aparato técnico e recursos de equipamentos necessários ao bom andamento e execução dos serviços ora propostos;

8.1.20.- Efetuar análise minuciosa de todo os estudos e/ou projeto básico e descritivo, esclarecendo junto à contratante toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e, possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

8.1.21.- Apresentar as composições de preços unitários (por item) dos serviços, com a finalidade de no caso de glosa ou substituição de algum serviço, para que se possa reavaliar os custos;

8.1.22.- Substituir qualquer empregado, quando requerido pela contratante;

8.1.23.- Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas neste Termo de Referência, estudos e/ou projeto, no Edital do certame e no estabelecido no Anexo VII, sempre com pessoal qualificado e habilitado;

8.1.24.- Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da contratante a qualquer título e ainda que temporariamente;

8.1.25.- Retirar, somente mediante autorização formal e/ou escrita da fiscalização, as máquinas e os equipamentos que levar para o local dos serviços ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos;

8.1.26.- Interromper, total ou parcialmente, a execução dos serviços, quando a fiscalização autorizar ou determinar por e-mail ou outro meio indicado pela contratante, sempre que:

a) Assim estiver previsto e determinado neste Termo de Referência, estudos e/ou projeto, estabelecido no Anexo VII ou em normas técnicas;

b) For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos;

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO
Fls. 97
Mov. 28
INTEGRADO DO ESTADO

c) Houver alguma falta cometida pela contratada, desde que esta, a juízo da fiscalização, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;

d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante da contratante, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela contratada, verbal e/ou escrito, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço acordado;

e) Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

f) Não terceirizar todo ou partes dos serviços contratados;

g) Arcar com os eventuais prejuízos perante a contratante, causados por seus empregados na execução dos serviços;

h) Respeitar as Normas e procedimentos da contratante, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta.

i) Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, removendo as suas expensas, todo entulho produzido pela execução dos serviços;

j) Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do estabelecido no Anexo VII, e não utilizar o nome da contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público;

k) Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança, uniformes, recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;

l) Responsabilizar-se por todo transporte e estadia de pessoal, necessários à prestação dos serviços, bem como o pagamento dos impostos e dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, decorrentes da realização dos serviços acordados.

8.1.27.- Responder, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços executados e materiais entregues;

8.1.28.- Não fazer improvisações corretivas ou preventivas.

8.2.- São obrigações da contratante:

8.2.1.- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2.- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o estabelecido no Anexo VII e os termos de sua proposta;

8.2.3.- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4.- Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5.- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6.- Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

8.2.7.- Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

8.2.8.- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.2.9.- Executar testes de aceitação a seu exclusivo critério;

8.2.10.- Informar a contratada, por escrito, das razões que motivaram eventual rejeição dos serviços;

8.2.11.- Será responsável pelo fornecimento de toda a infraestrutura necessária para instalação e funcionamento dos equipamentos, como local físico, tomadas elétricas para uso;

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 98
Mov. 28

8.2.12.- Permitir livre acesso dos funcionários da contratada aos locais de execução dos serviços que estejam em conformidade com as exigências contidas neste termo de referência;

8.2.13.- Fiscalizar de acordo com sua conveniência e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou pregão presencial.

9 FORMA DE PAGAMENTO

9.1.- O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2.- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1.- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3.- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.4.- O pagamento a ser efetuado à contratada, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.5.- Os pagamentos devidos à contratada restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1.- Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1.- É admissível a continuidade dos serviços contratados quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais condições previstas no Anexo VII deste edital; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade da obra.

11.2.- A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 99
Mov. 28

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1.- O serviço terá início em até 5 (cinco) dias após a contratada receber a Nota de Empenho.

12.2.- Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta.

12.2.1.- Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal da obra, às custas da contratada, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

12.2.2.- Cabe ao fiscal da obra avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

12.3.- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.4.- Não obstante a empresa vencedora da licitação seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela fiscalização desta Autarquia, o Departamento de Serviços Gerais/DSG.

12.5.- A fiscalização pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;

12.6.- A contratada deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.- Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

14 VISTORIA

14.1.- As licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Serviços Gerais/DSG, pelo telefone (41) 3304-7923, com o servidor Genílson Simões.

14.2.- As licitantes poderão apresentar Termo de Vistoria, declarando conhecimento a respeito das condições existentes para execução dos serviços, conforme modelo constante nos Modelos de Declaração (Modelo 02 do Anexo V deste Edital). Caso as licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar Declaração de Conhecimento, conforme modelo constante dos Modelos de Declaração (Modelo 03 do Anexo V deste Edital).

14.2.- Nenhuma licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

14.3.- Para a vistoria, a licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Justificativa: Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, entende-se como vistoria os levantamentos que possam ser realizados pelas licitantes para efeito de apresentação das propostas, tais como visitas aos locais para a avaliação de riscos, com o objetivo de cientificar-se das condições e pormenores existentes no local para o levantamento de suas especificações técnicas e peculiaridades inerentes à prestação do serviço e dar condições de avaliar *in loco* o grau de complexidade do mesmo, com a finalidade de elaborar a sua proposta de preço.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO
Fls. 100
Mov. 28
INTEGRADO DO ESTADO

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1.- Conforme disposições do item 11 do edital e Anexo VII.

16 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

16.1.- Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 07 de novembro de 2019

Genílson Simões
Chefe do Departamento de Serviços Gerais
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO
Fls. 101
Mov. 28
INTEGRADO DO ESTADO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.122.278-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritivos:

As licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante da licitante, no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA : Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 Para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1.- 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015 (anexo V).

1.5.1 Termo de Vistoria ou Declaração de Conhecimento, quando exigido no edital (Anexo V);

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP: Certidão Simplificada original da Junta Comercial

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 102
Mov. 28

da sede da licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.6.1.- De acordo com o art. 43, § 1°, da Lei Complementar n° 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.6.2.- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.° 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo facultado ao CCTG convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.6.3.- Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.6.4.- Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.6.5.- Todos os documentos apresentados deverão identificar a licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e a prestação dos serviços forem através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO
Fls. 103
Mov. 28
INTEGRADO DO ESTADO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.122.278-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2019

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Fornecedor:			
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:		
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	e-mail:		
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de serralheria nas dependências deste CCTG e no Teatro José Maria Santos, para atender a demanda do Departamento de Serviços Gerais do CCTG.

1. Especificações técnicas:

LOTE 1	DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	VALOR TOTAL
Item 1	Fixação de 20,00m de trilho em aço com bitola de 25mm para o deslocamento do carrinho na rampa de carga e descarga;	R$	R$
Item 2	Substituição de carretel do motor que puxa o carrinho de carga e descarga da rampa e instalação de tampa para proteção;	R$	R$
Item 3	Executar reforço no gancho do carrinho de carga e descarga, para que suporte forte tração quando utilizado;	R$	R$
Item 4	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão com diâmetro de 38mm, medindo 1,50m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixado na parede da escada de acesso a Portaria da Amintas e Miniauditório;	R$	R$
Item 5	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos com diâmetro de 38mm, medindo 3,00 à 0,70, e a 0,29 do piso, fixados nas paredes laterais das escadas de acesso, da plateia ao palco do Guairão, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente;	R$	R$
Item 6	Confecção e instalação de 08 peças de mão francesa medindo 0,40x0,40m, soldada em perfil metálico existente para apoiar pedras de granito dos guichês da antiga bilheteria do Guairão, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente;	R$	R$
Item 7	Execução de 01 grade, medindo 0.52 x 0,52m e fixação de uma grade para as caixas de proteção das torneiras do jardim do Teatro Guaíra, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente;	R$	R$
Item 8	Reparos na grade de proteção dos Chillers do ar-condicionado do Guairão, reforçando dobradiças, redimensionando as portas para ficar mais leve ao abrir, soldando e corrigindo pontos de ferrugem na tela de proteção, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.	R$	R$
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		R$	

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 104
Mov. 28

LOTE 2	DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	VALOR TOTAL
Item 1	Confecção e instalação de 01 portão duas folhas de chapa frisada para o acesso de carga e descarga do Guairão, medindo 3,90x3,70m, no mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.	R$	R$
Item 2	Confecção e instalação de 01 portão duas folhas de chapa frisada, com barras antipânico, para o acesso de carga e descarga do Guairinha medindo 3,45x3,80m, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.	R$	R$
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		R$	

LOTE 3	DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	VALOR TOTAL
Item 1	Confecção e instalação de 01 porta de enrolar automatizada, com perfil meia cana perfurada (transvision) em aço galvanizado com alçapão no forro para esconder a porta, ferrolhos e fechadura com chave tetra, medindo 5,05x3,15m, para a entrada principal do Guairinha, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.	R$	R$
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		R$	

LOTE 4	DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	VALOR TOTAL
Item 1	Adequação de 02 portões da entrada de público e veículos medindo, 3,00m de largura por 2,20m de altura em tubo galvanizado;	R$	R$
Item 2	Confecção e instalação de grelhas de piso medindo, 20,00m lineares com 30cm de largura e 2,50m lineares com 0,21cm de largura para escoamento de água fluvial;	R$	R$
Item 3	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos com diâmetro de 38mm, medindo 2,40m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixados às paredes do auditório;	R$	R$
Item 4	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos com diâmetro de 38mm, medindo 2,90m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixados às paredes do auditório;	R$	R$
Item 5	Confecção e instalação de 02 peças de corrimão com diâmetro de 38mm, medindo 2,80m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixados às paredes do auditório;	R$	R$
Item 6	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão com diâmetro de 38mm, medindo 19,00m à 0,70, e a 0,92 do piso, na rampa de entrada de público;	R$	R$
Item 7	Confecção e instalação de 02 peças em “U” de guarda-corpo com diâmetro de 38mm, medindo 0,50x1,60x1,20m, para vaga de cadeirantes (PNE) no auditório;	R$	R$
Item 8	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos removíveis com diâmetro de 38mm, medindo 1,40m à 0,70, e a 0,92 do piso, para a porta lateral de entrada e saída de público;	R$	R$
Item 9	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão medindo 0,90cm à 0,70, e a 0,92 do piso, e com diâmetro de 38mm, para a rampa de entrada ao lado da bilheteria;	R$	R$
Item10	Relocação do portão dos fundos de acesso a garagem ao lado do sanitário PNE.	R$	R$
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		R$	

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 105
Mov. 28

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.

6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

_____
Representante Legal

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO
Fls. 106
Mov. 28
INTEGRADO DO ESTADO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.122.278-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: ....., pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por ....., portador da Carteira de Identidade n.º....., CPF n.º ....., residente e domiciliado na Rua ....., n.º ..... Cidade ..... Estado ..... CEP .....

OUTORGADO: ..... portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº.....

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la no(a) *(IDENTIFICAR A LICITAÇÃO)*, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimentos, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

ASS. OUTORGANTE_____

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO
Fls. 107
Mov. 28
INTEGRADO DO ESTADO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.122.278-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO

01 – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(para todas as licitantes)

(..... timbre ou identificação da licitante .....)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA,** para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei Federal nº 9.854/99.

4º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data

_____
Nome e carimbo do representante legal

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO
Fls. 108
Mov. 28
INTEGRADO DO ESTADO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.122.278-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÃO

02 – TERMO DE VISTORIA

(timbre ou identificação da licitante)

Pregão Eletrônico nº XX/XXXX – SRP

Declaramos que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação na licitação, vistoriou as instalações do XXXXX [ÓRGÃO/ENTIDADE], onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

XXXX [Local],XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

[NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL]

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 109
Mov. 28

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.122.278-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÃO

03 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº XX/XXXX – SRP

Declaro que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante legal XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação nessa licitação, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.
Por ser verdade, firmo o presente.

XXXX [Local],XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO
Fls. 110
Mov. 28
INTEGRADO DO ESTADO

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.122.278-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

ANEXO VI - LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE 1
Local de Prestação dos Serviços: Teatro José Maria Santos
Endereço: Rua Treze de Maio, 655 – Centro, Curitiba/PR
Responsável pelo Recebimento: Juarez Guimarães
Telefone: (41) 3304-7997
Horário de Funcionamento: seg – sex das 09:00 – 18:00

LOTES 2, 3 e **4**
Local de Prestação dos Serviços: Edifício sede do Centro Cultural Teatro Guaíra
Endereço: Rua XV de novembro, 971 – Centro, Curitiba/PR
Responsável pelo Recebimento: Juarez Guimarães
Telefone: (41) 3304-7997
Horário de Funcionamento: seg – sex das 09:00 – 18:00

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 111
Mov. 28

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 16.122.278-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

ANEXO VII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N°XXXXXXXX
VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º XXXXXXXX, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediadas em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, o INSS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.1.- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

2.3.- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: a Contratada deverá efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.2.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto requerido;

3.2.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.2.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 112
Mov. 28

3.2.4.1 Utilizar somente pessoal capacitado e protegido nos termos de segurança, conforme a legislação vigente, e observar e fazer com que seus empregados sob sua responsabilidade respeitem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho;

3.2.4.2 Não será permitido em hipótese alguma que os funcionários envolvidos na execução da obra trabalhem sem os EPI´s obrigatórios para o tipo de atividade desenvolvida;

3.2.4.3 Manter todos os seus empregados devidamente registrados, conforme estabelece a legislação em vigor, obrigando-se, ainda a manter em dia todas as obrigações legais pertinentes às atividades desenvolvidas por seus empregados;

3.2.4.4 Providenciar crachás e ou uniformes padrão da empresa para utilização de seus empregados dentro da sede do Teatro Guaíra e Teatro José Maria Santos;

3.2.4.5 Nomear um profissional da empresa como responsável técnico e representante da contratada para ser o interlocutor junto à contratante sobre os serviços, assuntos pertinentes e acompanhamento periódico no local do presente Termo de Referência;

3.2.4.6 Fornecer, antes do início das atividades estabelecidas no presente Termo de Referência, relação nominal de todos os empregados que terão acesso aos locais de serviço, responsabilizando-se pela inclusão ou exclusão de empregados a qualquer tempo;

3.2.5 Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede da contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

3.2.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;

3.2.7 Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede da contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

3.2.8 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

3.2.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.2.10 Manter durante toda a vigência da obra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.11 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.2.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da obra;

4 DAS PENALIDADES: A contratada que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

4.1.- As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário, cumulativamente com a multa.

4.2.- Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

4.3.- Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 4.4.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO
Fls. 113
Mov. 28
INTEGRADO DO ESTADO

4.4.- A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

4.5.- A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do objeto;

b) incorrer em inexecução do objeto.

4.6.- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas “c”, “d” e “e”.

4.7.- Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

4.8.- Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.9.- Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

4.10.- Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

4.11.- Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.12.- Todas as penalidades descritas neste instrumento somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

4.13.- Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

5 DOS CASOS DE RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da legislação.

5.1.- No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.2.- Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao fornecedor.

5.3.- A prestadora do(s) serviço(s), desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste instrumento.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO
Fls. 114
Mov. 28
INTEGRADO DO ESTADO

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 3056676e1f2e97f0f32ad5af2659baac

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 115
Mov. 29

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:59. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 99f4c5e1a5ede4544fabaa8e9fd4ecb6

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 116
Mov. 29

Lote [nº 4]

Itens do lote da licitação

Ocultar demais lotes

Opções

Licitação [nº 793334] e Lote [nº 1]

Resumo do lote	Adequação e realocação de portão; confecção e instalação de grelhas, corrimãos e guarda-copos; Teatro José Maria Santos.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	07/11/2019 15:32:13:616
Tempo mínimo entre lances	5 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	5 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R$ 25,00	Valor mínimo entre o melhor lance	R$ 25,00
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

criar item

Lista de itens

Copiar | CSV | Excel | PDF

10 resultados por página

Pesquisar

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	Fixação de 20,00m de trilho em aço com bitola de 25mm para o deslocamento do carrinho na rampa de carga e descarga.	1	SERVICOS >> TERCEIRIZADOS >> PRESTACAO DE SERVICOS >> MANUTENCAO PREDIAL SERRALHERIA	editar
2	Substituição de carretel do motor que puxa o carrinho de carga e descarga da rampa e instalação de tampa para proteção.	1	SERVICOS >> TERCEIRIZADOS >> PRESTACAO DE SERVICOS >> MANUTENCAO PREDIAL SERRALHERIA	editar
3	Executar reforço no gancho do carrinho de carga e descarga, para que suporte forte tração quando utilizado.	1	SERVICOS >> TERCEIRIZADOS >> PRESTACAO DE SERVICOS >> MANUTENCAO PREDIAL SERRALHERIA	editar
4	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão com diâmetro de 38mm, medindo 1,50m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixado na parede da escada de acesso a Portaria da Amintas e Miniauditório.	1	SERVICOS >> TERCEIRIZADOS >> PRESTACAO DE SERVICOS >> MANUTENCAO PREDIAL SERRALHERIA	editar
5	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos com diâmetro de 38mm, medindo 3,00 à 0,70, e a 0,29 do piso, fixados nas paredes laterais das escadas de acesso, da plateia ao palco do Guairão, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.	1	SERVICOS >> TERCEIRIZADOS >> PRESTACAO DE SERVICOS >> MANUTENCAO PREDIAL SERRALHERIA	editar
6	Confecção e instalação de 08 peças de mão francesa medindo 0,40x0,40m, soldada em perfil metálico existente para apoiar pedras de granito dos guichês da antiga bilheteria do Guairão, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.	1	SERVICOS >> TERCEIRIZADOS >> PRESTACAO DE SERVICOS >> MANUTENCAO PREDIAL SERRALHERIA	editar
7	Execução de 01 grade, medindo 0.52 x 0,52m e fixação de uma grade para as caixas de proteção das torneiras do jardim do Teatro Guaíra, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.	1	SERVICOS >> TERCEIRIZADOS >> PRESTACAO DE SERVICOS >> MANUTENCAO PREDIAL SERRALHERIA	editar
8	Reparos na grade de proteção dos Chillers do ar-condicionado do Guairão, reforçando dobradiças, redimensionando as portas para ficar mais leve ao abrir, soldando e corrigindo pontos de ferrugem na	1	SERVICOS >> TERCEIRIZADOS >> PRESTACAO DE SERVICOS >> MANUTENCAO PREDIAL SERRALHERIA	editar

© Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Seguranca | Relacões com Investidores

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:59. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 99f4c5e1a5ede4544fabaa8e9fd4ecb6

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 117
Mov. 30

Licitação [nº 793334] e Lote [nº 2]

Itens do lote da licitação

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - Fim contrato: 12/07/2020
CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS
apoio pregoeiro - Fim representação: [Não informada]

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

criar item

Licitação [nº 793334] e Lote [nº 2]

Sala de disputa | Criar licitação | Pesquisa avançada | Suas licitações | Banco de Preços | Ajuda | Sair

Lista de itens

Criar item

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	Confecção e instalação de 01 portão duas folhas de chapa frisada para o acesso de carga e descarga do Guairão, medindo 3,90x3,70m, no mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.	1	SERVICOS >> TERCEIRIZADOS >> PRESTACAO DE SERVICOS >> MANUTENCAO PREDIAL SERRALHERIA	editar
2	Confecção e instalação de 01 portão duas folhas de chapa frisada, com barras antipânico, para o acesso de carga e descarga do Guairinha medindo 3,45x3,80m, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.	1	SERVICOS >> TERCEIRIZADOS >> PRESTACAO DE SERVICOS >> MANUTENCAO PREDIAL SERRALHERIA	editar

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Licitação [nº 793334]

Item | Descrição | Quantidade | Mercadoria | Ação

1 Confecção e instalação de 01 portão duas folhas de chapa frisada, para o acesso de carga e descarga do Guairão, medindo 3,90x3,70m, no mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente. | 1 | SERVICOS >> TERCEIRIZADOS >> PRESTACAO DE SERVICOS >> MANUTENCAO PREDIAL SERRALHERIA | editar

2 Confecção e instalação de 01 portão duas folhas de chapa frisada, com barras antipânico, para o acesso de carga e descarga do Guairinha medindo 3,45x3,80m, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente. | 1 | SERVICOS >> TERCEIRIZADOS >> PRESTACAO DE SERVICOS >> MANUTENCAO PREDIAL SERRALHERIA | editar

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Cliente: (1) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

Resumo da licitação: Serviços gerais de serralheria no Teatro José Maria Santos e sede do Teatro Guaira.

Edital	2019/0002	Processo	16.122.278-0
Modalidade	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Em edição	Data de publicação	[Não publicada]
Início acolhimento de propostas	11/11/2019-08:30	Limite acolhimento de propostas	22/11/2019-13:30
Abertura das propostas	22/11/2019-13:30	Data e a hora da disputa	22/11/2019-14:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

criar novo lote

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes | Opções

Resumo do lote	Fixar trilho de aço; substituir carretel, instalar tampa e reforçar gancho do carinho; Confeccionar e instalar Corrimãos e mão francesa; Confeccionar e fixar grades de proteção.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	07/11/2019-15:30:08:503
Tempo mínimo entre lances	5 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	5 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R$ 25,00	Valor mínimo entre o melhor lance	R$ 25,00
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

Lote [nº 2]

ocultar demais lotes | Opções

Resumo do lote	Confeccionar e instalar portões.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	07/11/2019-15:30:45:646
Tempo mínimo entre lances	5 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	5 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R$ 25,00	Valor mínimo entre o melhor lance	R$ 25,00
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

Lote [nº 3]

ocultar demais lotes | Opções

Resumo do lote	Confeccionar e instalar porta automática.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	07/11/2019-15:31:45:345
Tempo mínimo entre lances	5 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	5 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R$ 25,00	Valor mínimo entre o melhor lance	R$ 25,00
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
Copiar | CSV | Excel | PDF
Pesquisar
Opções
Mostrando de 1 até 2 de 2 registros
Primeiro | Anterior | 1 | Próximo | último

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:59. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: ea65c15197dc35c7c64cb211dca8dc2b

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 118
Mov. 30

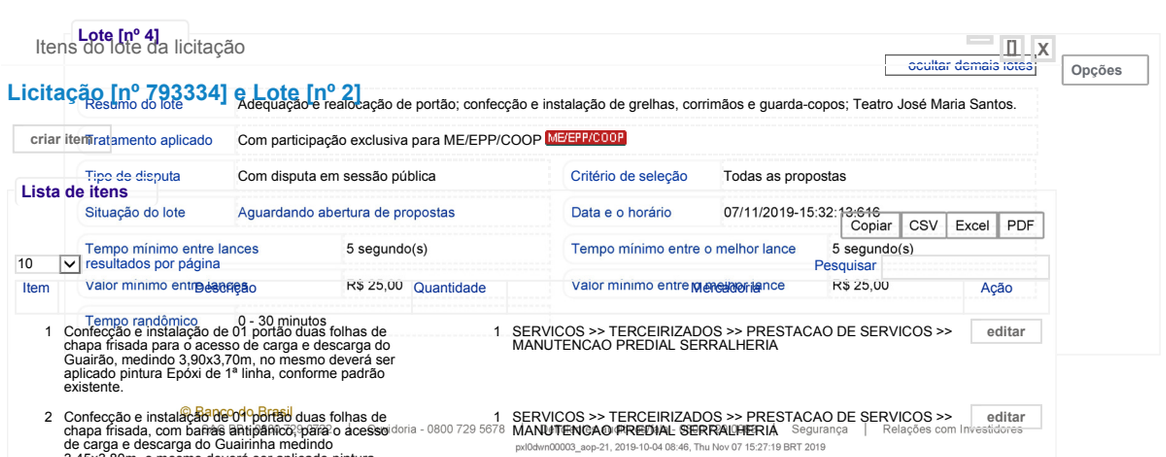

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:59. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: ea65c15197dc35c7c64cb211dca8dc2b

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 119
Mov. 31

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - Fim contrato: 12/07/2020
CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS
apoio pregoeiro - Fim representação: [Não informada]

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Licitação [nº 793334] e Lote [nº 3]

Itens do lote da licitação

criar item

Licitação [nº 793334] e Lote [nº 3]

Sala de disputa | Criar licitação | Pesquisa avançada | Suas licitações | Banco de Preços | Ajuda | Sair

Lista de itens

criar item

Item cadastrado com sucesso.

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	Confecção e instalação de 01 porta de enrolar automatizada, com perfil meia cana perfurada (transvision) em aço galvanizado com alçapão no forro para esconder a porta, ferrolhos e fechadura com chave tetra, medindo 5,05x3,15m, para a entrada principal do Guairinha, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.	1	SERVICOS >> TERCEIRIZADOS >> PRESTACAO DE SERVICOS >> MANUTENCAO PREDIAL SERRALHERIA	editar

Lista de itens

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

Copiar | CSV | Excel | PDF

10 resultados por página

Pesquisar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	Confecção e instalação de 01 porta de enrolar automatizada, com perfil meia cana perfurada (transvision) em aço galvanizado com alçapão no forro para esconder a porta, ferrolhos e fechadura com chave tetra, medindo 5,05x3,15m, para a entrada principal do Guairinha, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.	1	SERVICOS >> TERCEIRIZADOS >> PRESTACAO DE SERVICOS >> MANUTENCAO PREDIAL SERRALHERIA	editar

Opções

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro | Anterior | 1 | Próximo | último

Cliente	(1) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA		
Descrição	Serviços gerais de serralheria no Teatro José Maria Santos e sede do Teatro Guaira.		
Edital	20190005	Processo	16.122.278-0
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Em edição	Data de publicação	[Não publicada]
Início acolhimento de propostas	11/11/2019-08:30	Limite acolhimento de propostas	22/11/2019-13:30
Abertura das propostas	22/11/2019-13:30	Data e a hora da disputa	22/11/2019-14:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

criar novo lote

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes | Opções

Resumo do lote	Fixar trilho de aço; substituir carretel, instalar tampa e reforçar gancho do carinho; Confeccionar e instalar Corrimãos e mão francesa; Confeccionar e fixar grades de proteção.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	07/11/2019-15:30:08:503
Tempo mínimo entre lances	5 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	5 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R$ 25,00	Valor mínimo entre o melhor lance	R$ 25,00
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

Lote [nº 2]

ocultar demais lotes | Opções

Resumo do lote	Confeccionar e instalar portões.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	07/11/2019-15:30:45:646
Tempo mínimo entre lances	5 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	5 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R$ 25,00	Valor mínimo entre o melhor lance	R$ 25,00
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

Lote [nº 3]

ocultar demais lotes | Opções

Resumo do lote	Confeccionar e instalar porta automática.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	07/11/2019-15:31:45:345
Tempo mínimo entre lances	5 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	5 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R$ 25,00	Valor mínimo entre o melhor lance	R$ 25,00
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:59. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: ab090ff43d33be18ec2cfb892b1e0c42

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 120
Mov. 31

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:59. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: ab090ff43d33be18ec2cfb892b1e0c42

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 121
Mov. 32

Licitação [nº 793334] e Lote [nº 4]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	Adequação de 02 portões da entrada de público e veículos medindo, 3,00m de largura por 2,20m de altura em tubo galvanizado.	1	SERVICOS >> TERCEIRIZADOS >> PRESTACAO DE SERVICOS >> MANUTENCAO PREDIAL SERRALHERIA	editar
2	Confecção e instalação de grelhas de piso medindo, 20,00m lineares com 30cm de largura e 2,50m lineares com 0,21cm de largura para escoamento de água fluvial.	1	SERVICOS >> TERCEIRIZADOS >> PRESTACAO DE SERVICOS >> MANUTENCAO PREDIAL SERRALHERIA	editar
3	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos com diâmetro de 38mm, medindo 2,40m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixados às paredes do auditório.	1	SERVICOS >> TERCEIRIZADOS >> PRESTACAO DE SERVICOS >> MANUTENCAO PREDIAL SERRALHERIA	editar
4	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos com diâmetro de 38mm, medindo 2,90m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixados às paredes do auditório.	1	SERVICOS >> TERCEIRIZADOS >> PRESTACAO DE SERVICOS >> MANUTENCAO PREDIAL SERRALHERIA	editar
5	Confecção e instalação de 02 peças de corrimão com diâmetro de 38mm, medindo 2,80m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixados às paredes do auditório.	1	SERVICOS >> TERCEIRIZADOS >> PRESTACAO DE SERVICOS >> MANUTENCAO PREDIAL SERRALHERIA	editar
6	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão com diâmetro de 38mm, medindo 19,00m à 0,70, e a 0,92 do piso, na rampa de entrada de público.	1	SERVICOS >> TERCEIRIZADOS >> PRESTACAO DE SERVICOS >> MANUTENCAO PREDIAL SERRALHERIA	editar
7	Confecção e instalação de 02 peças em U de guarda-corpo com diâmetro de 38mm, medindo 0,50x1,60x1,20m, para vaga de cadeirantes (PNE) no auditório.	1	SERVICOS >> TERCEIRIZADOS >> PRESTACAO DE SERVICOS >> MANUTENCAO PREDIAL SERRALHERIA	editar
8	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos removíveis com diâmetro de 38mm, medindo 1,40m à 0,70, e a 0,92 do piso, para a porta lateral de entrada e saída de público.	1	SERVICOS >> TERCEIRIZADOS >> PRESTACAO DE SERVICOS >> MANUTENCAO PREDIAL SERRALHERIA	editar
9	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão medindo 0,90cm à 0,70, e a 0,92 do piso, e com diâmetro de 38mm, para a rampa de entrada ao lado da bilheteria.	1	SERVICOS >> TERCEIRIZADOS >> PRESTACAO DE SERVICOS >> MANUTENCAO PREDIAL SERRALHERIA	editar
10	Relocação do portão dos fundos de acesso a garagem ao lado do sanitário PNE.	1	SERVICOS >> TERCEIRIZADOS >> PRESTACAO DE SERVICOS >> MANUTENCAO PREDIAL SERRALHERIA	editar

Mostrando de 1 até 10 de 10 registros

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 14:59. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 4c5df7327a65b04365cad716777467c5

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 122
Mov. 33

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
UOR: [nº1] CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - Fim contrato: 12/07/2020
[J7363787] CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS
apoio pregoeiro - Fim representação: [Não informada]

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 07/11/2019 16:53:07

Sala de disputa | Criar licitação | Pesquisa avançada | Suas licitações | Banco de Preços | Ajuda | Sair

Licitações

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

Licitação [nº 793334]

Opções

Cliente	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA / (1) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA		
Resumo da licitação	Serviços gerais de serralheria no Teatro José Maria Santos e sede do Teatro Guaíra.		
Edital	20190005	Processo	16.122.278-0
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Em edição	Data de publicação	[Não publicada]
Início acolhimento de propostas	11/11/2019-08:30	Limite acolhimento de propostas	22/11/2019-13:30
Abertura das propostas	22/11/2019-13:30	Data e a hora da disputa	22/11/2019-14:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

criar novo lote

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes | Opções

Resumo do lote	Fixar trilho de aço; substituir carretel, instalar tampa e reforçar gancho do carinho; Confeccionar e instalar Corrimãos e mão francesa; Confeccionar e fixar grades de proteção.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	07/11/2019-15:30:08:503
Tempo mínimo entre lances	5 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	5 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R$ 25,00	Valor mínimo entre o melhor lance	R$ 25,00
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

Lote [nº 2]

ocultar demais lotes | Opções

Resumo do lote	Confeccionar e instalar portões.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	07/11/2019-15:30:45:646
Tempo mínimo entre lances	5 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	5 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R$ 25,00	Valor mínimo entre o melhor lance	R$ 25,00
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

Lote [nº 3]

ocultar demais lotes | Opções

Resumo do lote	Confeccionar e instalar porta automática.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	07/11/2019-15:31:45:345
Tempo mínimo entre lances	5 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	5 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R$ 25,00	Valor mínimo entre o melhor lance	R$ 25,00
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:58. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 15:00. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: ac56059b21575d675a47687a36a2d6c3

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 123
Mov. 33

Lote [nº 4]

ocultar demais lotes | Opções

Resumo do lote	Adequação e realocação de portão; confecção e instalação de grelhas, corrimãos e guarda-copos; Teatro José Maria Santos.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	07/11/2019-15:32:13:616
Tempo mínimo entre lances	5 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	5 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R$ 25,00	Valor mínimo entre o melhor lance	R$ 25,00
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

© Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
pxl0dwn00003_aop-21, 2019-10-04 08:46, Thu Nov 07 15:27:19 BRT 2019

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:58. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 15:00. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: ac56059b21575d675a47687a36a2d6c3

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 124
Mov. 34

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**109833/2019**
Título	Extr. Aviso PE0005-2019 - Serviços de Serralheria
Órgão	CCTG - Centro Cultural Teatro Guaira
Depositário	CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS
E-mail	carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br
Enviada em	07/11/2019 16:35

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Autarquias

CCTG

Extrato - CIS

Extr. Aviso PE0005-2019 - Serviços de Serralheria.pdf
57,77 KB

Data de publicação

11/11/2019 Segunda-feira — Valor ainda não confirmado

Histórico **AGUARDANDO TRIAGEM**

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 08/11/2019 14:58. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em 08/11/2019 15:00. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 6f99958f25afc1438ebb6d8c98c5daf2

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 125
Mov. 35

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
UOR: [nº1] CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - Fim contrato: 12/07/2020
[JB693524] JOSE CHAPULLA
aut. competente - Fim representação: [Não informada]

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 08/11/2019 17:13:49

Sala de disputa | Utilitários | Pesquisa avançada | Suas licitações | Banco de Preços | Ajuda | Sair

Licitações

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

Licitação [nº 793334]

Opções

Cliente	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA / (1) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA		
Pregoeiro	CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS		
Resumo da licitação	Serviços gerais de serralheria no Teatro José Maria Santos e sede do Teatro Guaíra.		
Edital	20190005	Processo	16.122.278-0
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Publicada	Data de publicação	08/11/2019
Início acolhimento de propostas	11/11/2019-08:30	Limite acolhimento de propostas	22/11/2019-13:30
Abertura das propostas	22/11/2019-13:30	Data e a hora da disputa	22/11/2019-14:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

© Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
pxl1aop00001_aop-07, 2019-10-04 08:46, Fri Nov 08 16:13:44 BRT 2019

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:32.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 126
Mov. 36

Licitações

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

Licitação [nº 793334]

Opções

Cliente	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA / (1) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA		
Pregoeiro	CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS		
Resumo da licitação	Serviços gerais de serralheria no Teatro José Maria Santos e sede do Teatro Guaíra.		
Edital	20190005	Processo	16.122.278-0
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	08/11/2019
Início acolhimento de propostas	11/11/2019-08:30	Limite acolhimento de propostas	22/11/2019-13:30
Abertura das propostas	22/11/2019-13:30	Data e a hora da disputa	22/11/2019-14:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes | Opções

Resumo do lote	Fixar trilho de aço; substituir carretel, instalar tampa e reforçar gancho do carinho; Confeccionar e instalar Corrimãos e mão francesa; Confeccionar e fixar grades de proteção.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	22/11/2019-14:28:59:715
Tempo mínimo entre lances	5 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	5 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R$ 25,00	Valor mínimo entre o melhor lance	R$ 25,00
CNPJ	18.816.972/0001-14		
Fornecedor	DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI		
Telefone	(41) 99979260		
Nome contato	DIOSEFER FERNANDES PIRES		
Arrematado	R$ 6.700,00		
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

Lote [nº 2]

ocultar demais lotes | Opções

Resumo do lote	Confeccionar e instalar portões.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	22/11/2019-14:48:47:155
Tempo mínimo entre lances	5 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	5 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R$ 25,00	Valor mínimo entre o melhor lance	R$ 25,00
CNPJ	18.816.972/0001-14		
Fornecedor	DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI		
Telefone	(41) 99979260		
Nome contato	DIOSEFER FERNANDES PIRES		
Arrematado	R$ 7.200,00		
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:33.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 127
Mov. 36

Lote [nº 3]

ocultar demais lotes | Opções

- Alterar situação
- Consultar contraproposta
- Consultar histórico
- Desclassificar fornecedor
- Enviar mensagem
- Listar itens
- Listar propostas

Resumo do lote	Confeccionar e instalar porta automática.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	22/11/2019-15:15:16:193
Tempo mínimo entre lances	5 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	5 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R$ 25,00	Valor mínimo entre o melhor lance	R$ 25,00
CNPJ	18.816.972/0001-14		
Fornecedor	DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI		
Telefone	(41) 99979260		
Nome contato	DIOSEFER FERNANDES PIRES		
Arrematado	R$ 7.900,00		
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

Lote [nº 4]

ocultar demais lotes | Opções

Resumo do lote	Adequação e realocação de portão; confecção e instalação de grelhas, corrimãos e guarda-copos; Teatro José Maria Santos.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	22/11/2019-15:44:15:911
Tempo mínimo entre lances	5 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	5 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R$ 25,00	Valor mínimo entre o melhor lance	R$ 25,00
CNPJ	18.816.972/0001-14		
Fornecedor	DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI		
Telefone	(41) 99979260		
Nome contato	DIOSEFER FERNANDES PIRES		
Arrematado	R$ 8.500,00		
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

© Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
pxl1aop00005_aop-13, 2019-10-04 08:46, Fri Nov 22 15:56:45 BRT 2019

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:33.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 128
Mov. 37

PIRES METALURGICA LTDA - ME

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº 16.122.278-0 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Fornecedor: DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI
CNPJ/CPF: 18.816.972/0001-14 Inscrição estadual 9064142957
RUA JOAO PEREIRA DA SILVA Nº 40 - CENTRO - CEP 83560-00
FONE : 41-999792260 - email piresmetalurgica@hotmail.com
BANCO : BRADESCO AG. 6984 - CONTA 2062-1

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de serralheria nas dependências deste CCTG e no Teatro José Maria Santos, para atender a demanda do Departamento de Serviços Gerais do CCTG.				
1. Especificações técnicas:				
LOTE Nº 1	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:33.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 129
Mov. 37

ITEM 1	Fixação de 20,00m de trilho em aço com bitola de 25mm para o deslocamento do carrinho na rampa de carga e descarga	20 M	R$ 43,60	R$ 872,00
ITEM 2	Substituição de carretel do motor que puxa o carrinho de carga e descarga da rampa e instalação de tampa para proteção	1	R$ 800,00	R$ 800,00
ITEM 3	Executar reforço no gancho do carrinho de carga e descarga, para que suporte forte tração quando utilizado	1	R$ 190,00	R$ 190,00
ITEM 4	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão com diâmetro de 38mm, medindo 1,50m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixado na parede da escada de acesso a Portaria da Amintas e Miniauditório;	1	R$ 190,00	R$ 190,00
ITEM 5	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos com diâmetro de 38mm, medindo 3,00 à 0,70, e a 0,29 do piso, fixados nas paredes laterais das escadas de acesso, da plateia ao palco do Guairão, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente;	2	R$ 264,50	R$ 529,00

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:33.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 130
Mov. 37

ITEM 6	Confecção e instalação de 08 peças de mão francesa medindo 0,40x0,40m, soldada em perfil metálico existente para apoiar pedras de granito dos guichês da antiga bilheteria do Guairão, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente;	8	R$ 175,00	R$ 1.400,00
ITEM 7	Execução de 01 grade, medindo 0.52 x 0,52m e fixação de uma grade para as caixas de proteção das torneiras do jardim do Teatro Guaíra, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente;	1	R$ 390,00	R$ 390,00
ITEM 8	Reparos na grade de proteção dos Chillers do ar-condicionado do Guairão, reforçando dobradiças, redimensionando as portas para ficar mais leve ao abrir, soldando e corrigindo pontos de ferrugem na tela de proteção, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente	1	R$ 2.329,00	R$ 2.329,00
	VALOR TOTAL DO SERVIÇOS LOTE 1			R$ 6.700,00

*** VALOR TOTAL LOTE 1- R$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:33.

PROTOCOLO
Fls. 131
Mov. 37
INTEGRADO DO ESTADO

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com

5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao

6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

ITAPERUÇU 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Diosefer Fernandes Pires

DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI
CPF: 057.572.359-93
RG: 8.789.309-0/PR,
CNPJ: 18.816.972/0001-14

RUA JOAO PEREIRA DA SILVA Nº 40 - CENTRO - CEP 83560-00
FONE : 41-999792260 - email piresmetalurgica@hotmail.com

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:33.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 132
Mov. 38

PIRES METALURGICA LTDA - ME

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº 16.122.278-0 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Fornecedor: DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI
CNPJ/CPF: 18.816.972/0001-14 Inscrição estadual 9064142957
RUA JOAO PEREIRA DA SILVA Nº 40 - CENTRO - CEP 83560-00
FONE : 41-999792260 - email piresmetalurgica@hotmail.com
BANCO : BRADESCO AG. 6984 - CONTA 2062-1

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de serralheria nas dependências deste CCTG e no Teatro José Maria Santos, para atender a demanda do Departamento de Serviços Gerais do CCTG.
1. Especificações técnicas:

LOTE Nº 2	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:33.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 133
Mov. 38

ITEM 1	Confecção e instalação de 01 portão duas folhas de chapa frisada para o acesso de carga e descarga do Guairão, medindo 3,90x3,70m, no mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.	1	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
ITEM 2	Confecção e instalação de 01 portão duas folhas de chapa frisada, com barras antipânico, para o acesso de carga e descarga do Guairinha medindo 3,45x3,80m, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente	1	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
	VALOR TOTAL DO SERVIÇOS LOTE 2			R$ 7.200,00

*** VALOR TOTAL LOTE 2- R$7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as

5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:33.

PROTOCOLO
Fls. 134
Mov. 38
INTEGRADO DO ESTADO

6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

ITAPERUÇU 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Diosefer Fernandes Pires

DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI
CPF: 057.572.359-93
RG: 8.789.309-0/PR,
CNPJ: 18.816.972/0001-14

RUA JOAO PEREIRA DA SILVA Nº 40 - CENTRO - CEP 83560-00
FONE : 41-999792260 - email piresmetalurgica@hotmail.com

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:33.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 135
Mov. 39

PIRES METALURGICA LTDA - ME

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº 16.122.278-0 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Fornecedor: DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI
CNPJ/CPF: 18.816.972/0001-14 Inscrição estadual 9064142957
RUA JOAO PEREIRA DA SILVA Nº 40 - CENTRO - CEP 83560-00
FONE : 41-999792260 - email piresmetalurgica@hotmail.com
BANCO : BRADESCO AG. 6984 - CONTA 2062-1

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de serralheria nas dependências deste CCTG e no Teatro José Maria Santos, para atender a demanda do Departamento de Serviços Gerais do CCTG.			
1. Especificações técnicas:			
LOTE Nº 3	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:33.

PROTOCOLO
Fls. 136
Mov. 39
INTEGRADO DO ESTADO

ITEM 1	Confecção e instalação de 01 porta de enrolar automatizada, com perfil meia cana perfurada (transvision) em aço galvanizado com alçapão no forro para esconder a porta, ferrolhos e fechadura com chave tetra, medindo 5,05x3,15m, para a entrada principal do Guairinha, o mesmo deverá ser aplicado pintura Epóxi de 1ª linha, conforme padrão existente.	R$ 7.900,00	R$ 7.900,00
	VALOR TOTAL DO SERVIÇOS LOTE 3		R$ 7.900,00

*** VALOR TOTAL LOTE 3- R$7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as

5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais

6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

ITAPERUÇU 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:33.

PROTOCOLO
Fls. 137
Mov. 39
INTEGRADO DO ESTADO

Diosefer Fernandes Pires

DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI

CPF: 057.572.359-93

RG: 8.789.309-0/PR,

CNPJ: 18.816.972/0001-14

RUA JOAO PEREIRA DA SILVA Nº 40 - CENTRO - CEP 83560-00

FONE : 41-999792260 - email piresmetalurgica@hotmail.com

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:33.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 138
Mov. 40

PIRES METALURGICA LTDA - ME

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº 16.122.278-0 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Fornecedor: DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI
CNPJ/CPF: 18.816.972/0001-14 Inscrição estadual 9064142957
RUA JOAO PEREIRA DA SILVA Nº 40 - CENTRO - CEP 83560-00
FONE : 41-999792260 - email piresmetalurgica@hotmail.com
BANCO : BRADESCO AG. 6984 - CONTA 2062-1

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de serralheria nas dependências deste CCTG e no Teatro José Maria Santos, para atender a demanda do Departamento de Serviços Gerais do CCTG.

1. Especificações técnicas:

LOTE Nº 4	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ITEM 1	Adequação de 02 portões da entrada de público e veículos medindo, 3,00m de largura por 2,20m de altura em tubo galvanizado	2	R$ 656,00	R$ 1.312,00

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:33.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 139
Mov. 40

ITEM 2	Confecção e instalação de grelhas de piso medindo, 20,00m lineares com 30cm de largura e 2,50m lineares com 0,21cm de largura para escoamento de água fluvial;	20 M	R$ 82,64	R$ 1.652,80
ITEM 3	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos com diâmetro de 38mm, medindo 2,40m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixados às paredes do auditório	2	R$ 284,00	R$ 568,00
ITEM 4	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos com diâmetro de 38mm, medindo 2,90m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixados às paredes do auditório	2	R$ 288,00	R$ 576,00
ITEM 5	Confecção e instalação de 02 peças de corrimão com diâmetro de 38mm, medindo 2,80m à 0,70, e a 0,92 do piso, fixados às paredes do auditório;	2	R$ 287,00	R$ 574,00
ITEM 6	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão com diâmetro de 38mm, medindo 19,00m à 0,70, e a 0,92 do piso, na rampa de entrada de público;	1	R$ 1.158,53	R$ 1.158,53
ITEM 7	Confecção e instalação de 02 peças em “U” de guarda-corpo com diâmetro de 38mm, medindo 0,50x1,60x1,20m, para vaga de cadeirantes (PNE) no auditório;	2	R$ 681,00	R$ 1.362,00

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:33.

PROTOCOLO
Fls. 140
Mov. 40
INTEGRADO DO ESTADO

ITEM 8	Confecção e instalação de 02 peças de corrimãos removíveis com diâmetro de 38mm, medindo 1,40m à 0,70, e a 0,92 do piso, para a porta lateral de entrada e saída de público	2	R$ 300,00	R$ 600,00
ITEM 9	Confecção e instalação de 01 peça de corrimão medindo 0,90cm à 0,70, e a 0,92 do piso, e com diâmetro de 38mm, para a rampa de entrada ao lado da bilheteria	1	R$ 196,67	R$ 196,67
ITEM 10	Relocação do portão dos fundos de acesso a garagem ao lado do sanitário PNE	1	R$ 500,00	R$ 500,00
	VALOR TOTAL DO SERVIÇOS LOTE 4			R$ 8.500,00

*** VALOR TOTAL LOTE 4- R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:33.

PROTOCOLO
Fls. 141
Mov. 40
INTEGRADO DO ESTADO

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato

5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência

6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

ITAPERUÇU 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Diosefer Fernandes Pires

DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI
CPF: 057.572.359-93
RG: 8.789.309-0/PR,
CNPJ: 18.816.972/0001-14

RUA JOAO PEREIRA DA SILVA Nº 40 - CENTRO - CEP 83560-00
FONE : 41-999792260 - email piresmetalurgica@hotmail.com

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:33.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 142
Mov. 40

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:33.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 143
Mov. 40

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:33.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 144
Mov. 40

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:33.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 145
Mov. 40

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:33.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 146
Mov. 40

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:33.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 147
Mov. 40

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:33.

PIRES METALURGICA LTDA - ME

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 148
Mov. 41

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO Nº 16.122.278-0 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

DECLARAÇÃO

01 – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Fornecedor: DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI

CNPJ/CPF: 18.816.972/0001-14 Inscrição estadual 9064142957

RUA JOAO PEREIRA DA SILVA Nº 40 - CENTRO - CEP 83560-00

FONE : 41-999792260 - email piresmetalurgica@hotmail.com

por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) DIOSEFER FERNANDES PIRES, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG: 8.789.309-0/PR, e do CPF: 057.572.359-93., DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei Federal nº 9.854/99.

4º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 26/2015 Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná. Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

ITAPERUÇU 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Diosefer Fernandes Pires

DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI
CPF: 057.572.359-93
RG: 8.789.309-0/PR,
CNPJ: 18.816.972/0001-14

Fornecedor: DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI

CNPJ/CPF: 18.816.972/0001-14

RUA JOAO PEREIRA DA SILVA Nº 40 - CENTRO - CEP 83560-000

FONE : 41-999792260 - email piresmetalurgica@hotmail.com

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:33.

PIRES METALURGICA LTDA - ME

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 149
Mov. 42

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO Nº 16.122.278-0 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

03 – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

Fornecedor: DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI

CNPJ/CPF: 18.816.972/0001-14 Inscrição estadual 9064142957

RUA JOAO PEREIRA DA SILVA Nº 40 - CENTRO - CEP 83560-00

FONE : 41-999792260 - email piresmetalurgica@hotmail.com

por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) DIOSEFER FERNANDES PIRES, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG: 8.789.309-0/PR, e do CPF: 057.572.359-93., DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

Declaro que a empresa DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº** 18.816.972/0001-14 **estabelecida na cidade de ITAPERUÇU, Estado de PARANA, no endereço** RUA JOAO PEREIRA DA SILVA Nº 40 - CENTRO - CEP 83560-000**, telefone nº 41-999792260, por meio de seu representante legal DIOSEFER FERNANDES PIRES, portador do R.G nº 8.789.309-0, expedido pela SSPR , para fins de participação nessa licitação.**

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

*****Enquadrada como ME******

ITAPERUÇU 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Diosefer Fernandes Pires

DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI
CPF: 057.572.359-93
RG: 8.789.309-0/PR,
CNPJ: 18.816.972/0001-14

Fornecedor: DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI

CNPJ/CPF: 18.816.972/0001-14

RUA JOAO PEREIRA DA SILVA Nº 40 - CENTRO - CEP 83560-000

FONE : 41-999792260 - email piresmetalurgica@hotmail.com

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:33.

PIRES METALURGICA LTDA - ME

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 150
Mov. 43

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO Nº 16.122.278-0 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

03 – DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

Fornecedor: DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI

CNPJ/CPF: 18.816.972/0001-14 Inscrição estadual 9064142957

RUA JOAO PEREIRA DA SILVA Nº 40 - CENTRO - CEP 83560-00

FONE : 41-999792260 - email piresmetalurgica@hotmail.com

por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) DIOSEFER FERNANDES PIRES, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG: 8.789.309-0/PR, e do CPF: 057.572.359-93., DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

Declaro que a empresa DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº** 18.816.972/0001-14 **estabelecida na cidade de ITAPERUÇU, Estado de PARANA, no endereço** RUA JOAO PEREIRA DA SILVA Nº 40 - CENTRO - CEP 83560-000**, telefone nº 41-999792260, por meio de seu representante legal DIOSEFER FERNANDES PIRES, portador do R.G nº 8.789.309-0, expedido pela SSPR , para fins de participação nessa licitação. (LOCAIS DE EXECUÇÃO)**

LOTE 1 Local de Prestação dos Serviços: Teatro José Maria Santos Endereço: Rua Treze de Maio, 655 – Centro, Curitiba/PR Responsável pelo Recebimento: Juarez Guimarães Telefone: (41) 3304-7997 Horário de Funcionamento: seg – sex das 09:00 – 18:00

LOTES 2, 3 e 4 Local de Prestação dos Serviços: Edifício sede do Centro Cultural Teatro Guaíra Endereço: Rua XV de novembro, 971 – Centro, Curitiba/PR Responsável pelo Recebimento: Juarez Guimarães Telefone: (41) 3304-7997 Horário de Funcionamento: seg – sex das 09:00 – 18:00

ITAPERUÇU 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Diosefer Fernandes Pires

DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI
CPF: 057.572.359-93
RG: 8.789.309-0/PR,
CNPJ: 18.816.972/0001-14

Fornecedor: DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI

CNPJ/CPF: 18.816.972/0001-14
RUA JOAO PEREIRA DA SILVA Nº 40 - CENTRO - CEP 83560-000

FONE : 41-999792260 - email piresmetalurgica@hotmail.com

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:34.

PIRES METALURGICA LTDA - ME

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 151
Mov. 44

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO Nº 16.122.278-0 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

03 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

Fornecedor: DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI

CNPJ/CPF: 18.816.972/0001-14 Inscrição estadual 9064142957

RUA JOAO PEREIRA DA SILVA Nº 40 - CENTRO - CEP 83560-00

FONE : 41-999792260 - email piresmetalurgica@hotmail.com

por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) DIOSEFER FERNANDES PIRES, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG: 8.789.309-0/PR, e do CPF: 057.572.359-93., DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

Declaro que a empresa DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº** 18.816.972/0001-14 **estabelecida na cidade de ITAPERUÇU, Estado de PARANA, no endereço** RUA JOAO PEREIRA DA SILVA Nº 40 - CENTRO - CEP 83560-000**, telefone nº 41-999792260, por meio de seu representante legal DIOSEFER FERNANDES PIRES, portador do R.G nº 8.789.309-0, expedido pela SSPR , para fins de participação nessa licitação, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços. Por ser verdade, firmo o presente.**

ITAPERUÇU 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Diosefer Fernandes Pires

DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI
CPF: 057.572.359-93
RG: 8.789.309-0/PR,
CNPJ: 18.816.972/0001-14

Fornecedor: DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI

CNPJ/CPF: 18.816.972/0001-14

RUA JOAO PEREIRA DA SILVA Nº 40 - CENTRO - CEP 83560-000

FONE : 41-999792260 - email piresmetalurgica@hotmail.com

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:34.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 152
Mov. 45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.816.972/0001-14 **MATRIZ**		**12/08/2013**

NOME EMPRESARIAL
DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PIRES METALURGICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO PEREIRA DA SILVA	**40**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.560-000	**CENTRO**	**ITAPERUCU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PIRESMETALURGICA@HOTMAIL.COM	**(41) 9979-2260**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/08/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2019** às **09:17:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:34.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 153
Mov. 45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.816.972/0001-14 **MATRIZ**		**12/08/2013**

NOME EMPRESARIAL
DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO PEREIRA DA SILVA	**40**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.560-000	**CENTRO**	**ITAPERUCU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PIRESMETALURGICA@HOTMAIL.COM	**(41) 9979-2260**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/08/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2019** às **09:17:21** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:34.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 154
Mov. 46

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI
CNPJ: 18.816.972/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:35 do dia 25/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2020.
Código de controle da certidão: **9086.6695.C194.4B6C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:34.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 155
Mov. 47

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021060956-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.816.972/0001-14**
Nome: **PIRES METALURGICA LTDA ME**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (25/11/2019 09:21:10)

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:34.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 156
Mov. 48

Município de Itaperuçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **25/12/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO À EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2291/2019	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMC5S2QE52X44M3RS9**

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: PIRES METALURGICA LTDA ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6656	18.816.972/0001-14	9064142957	1875

ENDEREÇO

RUA JOAO PEREIRA DA SILVA, 40 - CENTRO CEP: 83560000 Itaperuçu - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de tratamento e revestimento em metais, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de obras de caldeiraria pesada, Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta, Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, Serviços de usinagem, tornearia e solda

Itaperuçu, 25 de Novembro de 2019

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:34.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 157
Mov. 49

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.816.972/0001-14
Certidão nº: 189857701/2019
Expedição: 25/11/2019, às 09:24:33
Validade: 22/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.816.972/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 158
Mov. 50

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.816.972/0001-14
Razão Social: V PASK DOS SANTOS ME
Endereço: JOAO PEREIRA DA SILVA 40 / CENTRO / ITAPERUCU / PR / 83560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2019 a 11/12/2019

Certificação Número: 2019111208583094620201

Informação obtida em 25/11/2019 09:23:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:35.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 159
Mov. 51

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa PIRES METALÚRGICA LTDA-ME, CNPJ N.º 18.816.972/0001-14 sediada na Rua João Pereira da Silva N.º 40, Centro, Itaperuçu – Paraná, prestou serviços de METALÚRGICA E SERRALHERIA EM GERAL, dentre eles, fabricação e montagem de portões, alambrados, guarda-corpos, corrimãos, estruturas metálicas, telas de proteção, grades em geral, calhas reparos e soldas com fornecimento de materiais, etc. Cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, obedecendo fielmente à entrega dos serviços nos prazos acordados, em relação aos serviços executados, sempre foram concluídos com qualidade e com alto grau de satisfação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Rio Branco do Sul, 29 de Dezembro de 2015.

Jonas Rodrigues
RG: 9991076-3
CPF: 054.431.119-14
RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CREA-PR 58274

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:36.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 160
Mov. 52

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
25/11/2019 - 09 25 44

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90641429-57**	**Inscrição CNPJ**	**18.816.972/0001-14**
Nome Empresarial	**Pires Metalurgica Ltda Me**		
Endereço	Rua Joao Pereira da Silva, 40. Centro 83560-000 - Itaperucu - PR		
Telefone	(41)9979-2260		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	2539-0/01 - Servicos de Usinagem, Tornearia e Solda		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2512-8/00 - Fabricacao de Esquadrias de Metal 2513-6/00 - Fabricacao de Obras de Caldeiraria Pesada 2829-1/99 - Fabricacao de Outras Maquinas e Equipamentos de Uso Geral não Especificados Anteriormente, Pecas e Acessorios 2861-5/00 - Fabricacao de Maquinas para a Industria Metalurgica, Pecas e Acessorios, Exceto Maquinas-Ferramenta 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 4120-4/00 - Construcao de Edificios 4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calcadas 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica 4399-1/03 - Obras de Alvenaria		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	09/2013	**Encerramento das Atividades**	01/2019
Código SRP Atual:	8.2520.203 - Desde 08/2019		
Situação Cadastral Atual:	Baixado - Desde 08/2019		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:36.

SIMPLES NACIONAL

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 161
Mov. 53

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 25/11/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **18.816.972/0001-14**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 12/08/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:36.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 162
Mov. 54

CNPJ: 18.816.972/0001-14
NOME EMPRESARIAL: DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DIOSEFER FERNANDES PIRES
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/11/2019** às **09:18** (data e hora de Brasília).

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:36.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 163
Mov. 55

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE CONSTITUIÇAO DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI CNPJ: 13.444.154/0001-14 NIRE Nº 41600953720

O sócio abaixo identificado e qualificado:

DIOSEFER FERNANDES PIRES, brasileiro, solteiro, Mecânico Industrial, residente e domiciliado na cidade de Itaperucu - Paraná, na Rua João Pereira da Silva, 40– Centro – CEP 83.560-000, nascido em 12/01/1988, portador da Carteira de Identidade RG: 8.789.309-0 emitida pela SSP/PR e CPF 057.572.359-93, sócio titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** que gira sob a denominação social de **DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI,** com sede na Cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná, na Rua João Pereira da Silva, 40– Centro – CEP 83.560-000, inscrita no CNPJ: 18.816.972/0001-14, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 416 00953720, resolve rerratificar o contrato social mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rerratifica-se a clausula primeira da alteração e do Contrato de Constituição Consolidado da Eireli onde deve constar e corrige-se neste ato o nome empresarial para **DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI,** e assim como a sede que é na Cidade de Itaperucu, Estado do Paraná, na Rua João Pereira da Silva, 40– Centro – CEP 83.560-000, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais clausulas permanecem inalteradas conforme alteração anterior registrada na Junta comercial do Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA: Em virtude da alteração ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa ter a seguinte redação:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI CNPJ: 18.816.972/0001-14

DIOSEFER FERNANDES PIRES, brasileiro, solteiro, Mecânico Industrial, residente e domiciliado na cidade de Itaperuçu - Paraná, na Rua João Pereira da Silva, 40– Centro – CEP

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:36.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 164
Mov. 55

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE CONSTITUIÇAO DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI CNPJ: 13.444.154/0001-14 NIRE Nº 41600953720

83.560-000, nascido em 12/01/1988, portador da Carteira de Identidade RG: 8.789.309-0 emitida pela SSP/PR e CPF 057.572.359-93;

Sócio Titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** que gira sob a denominação social de **DIOSEFER FERNANDES PIRES ME,** com sede na Cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná, na Rua João Pereira da Silva, 40– Centro – CEP 83.560-000, inscrita no CNPJ: 18.816.972/0001-14, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 416 00953520, consolida este instrumento conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI,** com sede na Cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná, na Rua João Pereira da Silva, 40– Centro – CEP 83.560-000, que é seu foro e domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, e também no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade será: **4120-4/00** Construção de edifícios**; 2539-0/01** Serviços de Usinagem, tornearia e Solda; **2861-5/00** Fabricação de maquinas para indústria metalúrgica, exceto maquina ferramentas; **2513-6/00** Fabricação de obras de Caldeiraria pesada; **2829-1/99** Fabricação de maquinas e equipamentos; **3314-7/99** Manutenção e reparação de outras maquinas e equipamentos para uso industrial; **2512-8/00** Fabricação de esquadrias de metal; **4321-5/00** Serviços de Instalação e manutenção elétrica; **4930-2/02** Serviços de Transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **4213-8/00** Serviços de Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; **3811-4/00** Serviços de Coleta de resíduos não-perigosos; **4313-4/00** Serviços de Obras de terraplanagem; **4399-1/03** Obras de alvenaria**;**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:36.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 165
Mov. 55

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE CONSTITUIÇAO DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI
CNPJ: 13.444.154/0001-14
NIRE Nº 41600953720

8130-3/00 Atividades paisagísticas; **7732-2/01** Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **4330-4/04** Serviços de Pinturas em edifícios; **4322-3/01** Serviços de Instalação hidráulica, sanitária e de gás; **4744-0/99** Comercio varejista de materiais de construção; **4742-3/00** Comercio varejista de material elétrico; **4744-0/01** Comercio varejista de Ferragens e Ferramentas, **4744-0/01** Comercio varejista de Ferragens e Ferramentas; **4741-5/00** Comercio varejista de tintas e materiais para pintura; **4743-1/00** Comércio varejista de vidros; **8111-7/00** Serviços combinados para apoio a edifícios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, está dividido em 200.000 (duzentos Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando valor de R$ 200.000,00 (duzentos Mil Reais), está assim

SÓCIOS	COTAS	VALOR
Diosefer Fernandes Pires	200.000	R$ 200.000,00
TOTAL	**200.000**	**R$ 200.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A Eireli iniciará suas atividades em 12/08/2013 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Eireli caberá ao Titular **Diosefer Fernandes Pires**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:36.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 166
Mov. 55

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE CONSTITUIÇAO DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI
CNPJ: 13.444.154/0001-14
NIRE Nº 41600953720

com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome de Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:36.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 167
Mov. 55

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE CONSTITUIÇAO DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI
CNPJ: 13.444.154/0001-14
NIRE Nº 41600953720

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Rio Branco do Sul - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (um) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba (PR), 23 de setembro de 2019.

_____
Diosefer Fernandes Pires

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:36.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 168
Mov. 55

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
05757235993	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:36.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 169
Mov. 56

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA
UOR: [nº1] CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - Fim contrato: 12/07/2020
[J7363787] CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS
apoio pregoeiro - Fim representação: [Não informada]

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 27/11/2019 18:24:37

Sala de disputa | Criar licitação | Pesquisa avançada | Suas licitações | Banco de Preços | Ajuda | Sair

Situação do lote [4] da licitação [793334] alterada com sucesso. X

Licitações

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

Licitação [nº 793334]

Opções

Cliente	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA / (1) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA		
Pregoeiro	CARLOS ALBERTO GONCALVES DOS SANTOS		
Resumo da licitação	Serviços gerais de serralheria no Teatro José Maria Santos e sede do Teatro Guaíra.		
Edital	20190005	Processo	16.122.278-0
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	08/11/2019
Início acolhimento de propostas	11/11/2019-08:30	Limite acolhimento de propostas	22/11/2019-13:30
Abertura das propostas	22/11/2019-13:30	Data e a hora da disputa	22/11/2019-14:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes | Opções

Resumo do lote	Fixar trilho de aço; substituir carretel, instalar tampa e reforçar gancho do carinho; Confeccionar e instalar Corrimãos e mão francesa; Confeccionar e fixar grades de proteção.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	27/11/2019-17:17:49:843
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 25,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 25,00
CNPJ	18.816.972/0001-14		
Fornecedor	DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI		
Telefone	(41) 99979260		
Nome contato	DIOSEFER FERNANDES PIRES		
Arrematado	R$ 6.700,00		

Lote [nº 2]

ocultar demais lotes | Opções

Resumo do lote	Confeccionar e instalar portões.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	27/11/2019-17:17:20:652
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 25,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 25,00
CNPJ	18.816.972/0001-14		
Fornecedor	DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI		
Telefone	(41) 99979260		
Nome contato	DIOSEFER FERNANDES PIRES		
Arrematado	R$ 7.200,00		

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:37.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 170
Mov. 56

Lote [nº 3]

ocultar demais lotes | Opções

Resumo do lote	Confeccionar e instalar porta automática.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	27/11/2019-17:18:18:013
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 25,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 25,00
CNPJ	18.816.972/0001-14		
Fornecedor	DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI		
Telefone	(41) 99979260		
Nome contato	DIOSEFER FERNANDES PIRES		
Arrematado	R$ 7.900,00		

LOTE [nº 4]

Opções

Resumo do lote	Adequação e realocação de portão; confecção e instalação de grelhas, corrimãos e guarda-copos; Teatro José Maria Santos.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	27/11/2019-17:24:26:252
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 25,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 25,00
CNPJ	18.816.972/0001-14		
Fornecedor	DIOSEFER FERNANDES PIRES EIRELI		
Telefone	(41) 99979260		
Nome contato	DIOSEFER FERNANDES PIRES		
Arrematado	8.500,00%		

© Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
pxl1aop00011_aop-13, 2019-11-22 12:01, Wed Nov 27 17:21:22 BRT 2019

Inserido ao protocolo 16.122.278-0 por: Carlos Alberto Goncalves dos Santos em: 27/11/2019 17:37.